



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 26/2014

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2014/12/01

Início da Reunião: 10,25 horas

Terminus da Reunião: 13,30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: TÉCNICA SUPERIOR _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

C
7
R

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 17 de novembro de 2014 (ata 25).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

- A1.1 Aprovação da Minuta de declaração de intenção de participação na parceria da DLBC/LEADER ADELO – Aprovar em minuta.

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

- A2.1 Informação semestral do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município de Montemor-o-Velho.

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

- A3.1 Acordo de Colaboração entre a Universidade de Coimbra, a PRIMELAYER e o Município de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Rede de Esgotos da Abrunheira – Trabalhos a Mais – Adenda ao Contrato de Consórcio.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais em Construção Civil e Obras Públicas, Instalações de Água e Saneamento e em Reabilitação em Arquitetura com o IPC / Instituto Superior de Engenharia de Coimbra – Aprovar em minuta.

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**1.5. CONTABILIDADE (SC)**

1.5.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para compromissos plurianuais – listagem de compromissos plurianuais assumidos.

1.5.2. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para o ano de 2015.

1.5.3. Eixo Viário do Sistema Urbano das Gândaras – Araçede/Meco: Arruamento do Meco (Construção) – Anulação de cabimento e compromisso do valor referente a Trabalhos a Mais – Aprovar em minuta.

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.7.1. Pedido de utilização provisória do outdoor da Câmara Municipal no período de 1 de Dezembro de 2014 a 5 de Janeiro de 2015 – Festival Ano Forte 2015 requerido pela Empresa Soniculture – Aprovar em minuta.

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

1.8.1. Concurso Público para Fornecimento e Montagem de Bancadas Amovíveis para o Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho - decisão de abertura do

procedimento, aprovação das peças do procedimento (Caderno de Encargos, Programa do Concurso e Anúncio do Concurso), aprovação do preço base aprovação e delegação de competências no júri designado – Aprovar em minuta.

1.8.2. Fornecimento de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN, para o ano 2015” ao abrigo do acordo quadro – Lote 1 – Aprovação das peças e abertura de procedimento – Aprovar em minuta.

1.8.3. Prestação de Serviços de Limpeza nos Edifícios do Município de Montemor-o-Velho - Parecer Prévio Vinculativo ao abrigo do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 – Aprovar em minuta.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Atribuição de Tarifa Social a Maria Manuela Ferreira de Oliveira – Proposta de Indeferimento – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de pagamento em 6 prestações das faturas em atraso relativas ao consumo de água, efetuado por Maria Celeste dos Reis Freitas – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Inf. 121 - Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Inf. 122 - Aprovar em minuta.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Inf. 123 – Ratificação.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Inf. 124 – Ratificação.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)



3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Pedido de parecer solicitado pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP, relativamente à transferência de instalações da farmácia em Arazede – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.1.1. Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (Redes de Gordos e Zambujeiro) – adjudicação definitiva – Aprovar em minuta.

4.1.2. Rede de Esgotos de Arazede: Fase A (redes) – conclusão - adjudicação definitiva – Aprovar em minuta.

4.1.3. Rede de Esgotos de Pereira: construção de redes de Casais Velhos e Casal do Minhoto: plano de trabalhos e cronograma financeiro – Aprovar em minuta.

4.1.4. Rede de Esgotos de Abrunheira (construção) – pedido de concessão de prazo excecional – Aprovar em minuta.

4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL

4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte e cinco minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO (ATA 25) DE DOIS MIL E CATORZE. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro depois de lida foi posta à votação e aprovada por maioria com uma abstenção da Vereadora Alexandra Ferreira por não participação na mesma. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara informou que irá fazer várias sessões de esclarecimento, pelas Juntas de Freguesia, no âmbito do novo Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento e de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, tendo sempre defendido essa posição, do esclarecimento, mesmo enquanto Vereador da oposição. As sessões irão iniciar-se no dia 02 de dezembro e terminarão no dia 17 de dezembro. -----

----- Irá ser distribuído um folheto informativo com o novo tarifário e com o que é novo para ajudar as pessoas a orientar a sua situação perante o Regulamento, nomeadamente no que diz respeito às medidas sociais, requerendo o que tiverem por conveniente. -----

----- O folheto serve para sensibilizar as pessoas para o consumo consciente da água. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- DA VEREADORA ALEXANDRA FERREIRA -----

----- **Primeira** – A Vereadora Alexandra Ferreira, no âmbito da sua ausência na última reunião de Câmara e, tendo-se verificado que alguns Vereadores acharam que teve uma suposta doença para não ter votado um ponto que ainda agora foi referido pelo Senhor Presidente, informou que gostaria de deixar bem vincado qual seria a sua tomada de posição relativamente a esse assunto. Nesse sentido, o seu sentido de voto, que agora não interessa e, na altura, o Senhor Presidente também não necessitaria propriamente do seu voto, mas seria no sentido favorável. Diz isto não para facilitar a vida ao Senhor Presidente ou à bancada

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

do PS, mas por uma questão de responsabilidade. Do seu ponto de vista, a palavra-chave, relativamente ao estudo que foi apresentado é a sustentabilidade, quer ao nível económico e financeiro do próprio sistema, quer mesmo ao nível ambiental, penalizando os consumos excessivos. Sem qualquer dúvida e, isso deve ter sido mais que debatido na última reunião, estas tarifas que foram aprovadas, vão significar um esforço acrescido para todas as famílias, incluindo cada um dos que estão presentes na sala. No entanto, não podem deixar de ser responsáveis, nem ir contra aquilo que são as recomendações da própria ERSAR de que os sistemas devem ser autossustentáveis. Apesar do aumento não ser, de facto, desejável, não podem continuar indiferentes perante um resultado líquido negativo de um milhão de euros e, continuar a praticar tarifas abaixo do preço da sustentabilidade. Referiu ainda que, com o tarifário agora aprovado, os preços da água são, preços idênticos àqueles que são praticados nos Municípios vizinhos, ou que já eram praticados anteriormente nos mesmos, onde o nível de vida é idêntico quer dos munícipes de Montemor-o-Velho, quer nesses Concelhos vizinhos.

-----Fez uma referência à questão das tarifas sociais que lhe parece fundamental e que poderão vir a apoiar as famílias que têm mais dificuldades no Concelho. Irá dar orientações aos Serviços de Ação Social para que junto dessas pessoas que estão sinalizadas com maior fragilidade económica, mais carenciadas possam vir a ter um conhecimento rápido desta medida para que possam vir a beneficiar da mesma.-----

-----Com este aumento é fundamental que se possa vir a dar no futuro, alguns sinais de melhoria da qualidade do serviço que é prestado, quer na renovação das redes que se encontram praticamente obsoletas, quer no combate à elevada percentagem de água não faturada, sendo certo que 56% da água não é faturada e, reduzindo essa percentagem, certamente, não haveria necessidade de aumentar as tarifas como estão a aumentar, mas para poderem reduzir essa percentagem, também é necessário algum investimento e, para se fazer o investimento é necessário o dinheiro. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro, uma vez que foram introduzidos alguns argumentos em relação à questão da água, informando que não quer voltar ao tema da água, como o fez na última reunião, mas, com o devido respeito, alguns argumentos utilizados pela Vereadora Alexandra Ferreira não podem ser tomados em muita consideração porque no que



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

se refere às tarifas sociais da água, as mesmas têm aumentos significativos, uma vez que faz um desdobramento de um escalão único para vários escalões, sendo que no 2.º escalão, o aumento dá-se quer na água, quer nas águas residuais o que significa que há um aumento importante mesmo ao nível das tarifas sociais. -----

----- Quanto à renovação da rede, com a qual está de acordo porque é um desastre perderem 56% da água faturada, a projeção/previsão/esforço que o Município vai fazer é de que o Município se vai candidatar, sempre que poder, via projeto intermunicipal, a fundos comunitários para poder renovar a rede de água e o estudo que foi efetuado deveria ser, de alguma forma, adaptado a um âmbito de candidatura em que se vai poder buscar uma parte significativa do dinheiro que está previsto, ou seja, têm 43 milhões de euros previstos para a renovação da rede mas se conseguirem candidatar a renovação da rede, o esforço vai ser apenas 15 ou 20% desse montante e não todo o montante que está indicado, julgando que devia haver algumas correções que deviam ser feitas na análise deste aumento da água. ----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara lamentando que o Vereador Jorge Camarneiro use os números a seu belo prazer e que minta às pessoas. -----

----- Informou que 56% de água não faturada não é água perdida. Chama a atenção, mais uma vez, para o facto de estarem a lidar com consumos próprios da autarquia que ali estão incluídos, lembrando que a Piscina Municipal gasta, no mínimo, 7 milhões de litros de água por ano. Quando faz correções, que as faça com o seu sentido correto. -----

----- Por outro lado, o investimento que tem que ser feito pode ser financiado, mas há muito investimento que não é financiado e a sustentabilidade tem de ser garantida, independentemente de financiamento. Até haver programas abertos para candidatura, vão ter que continuar a fazer investimento na água sem financiamento e a recuperação desse investimento não se faz com o argumento que aludiu. Este tipo de intervenções não esclarecem rigorosamente nada, só confundem as pessoas. -----

----- Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que há ali um argumento que é normalmente utilizado sobre a mentira, afirmando que então os documentos são mentirosos porque os documentos indicam que o auto consumo da Câmara Municipal são

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

39.000 m³, que é menos que do que os 7 milhões de litros que a Piscina consume, segundo o que disse o Senhor Presidente. Se o estudo fala em 39.000 m³, há qualquer coisa que não está bem. Os números são os que são e os que foram apresentados, não tendo sido ele que os inventou, não tão pouco foi ele que inventou o aumento das tarifas sociais, que no 1.º escalão se mantêm, no 2.º escalão (mais de 5m³) passa para 0,36€, ou seja 24% de aumento, e no 3.º escalão passa para 0,92 €, ou seja 217% de aumento, imaginando que neste escalão, não hajam já muitos consumidores da tarifa social, tendo feito essa ressalva. -----

-----O mesmo se passa com as taxas fixas de onde passa de 1,75€ para 5,90€ e o mesmo nas águas residuais em que a tarifa social passa de 0,23 para 0,22, havendo uma baixa no 1.º escalão mas sobe no 2.º escalão para 0,27. Isto é o que está no estudo que lhes foi apresentado, com base no qual a Câmara aprovou o tarifário. Não sendo ele que fala nesses valores, sendo os documentos que têm. Relativamente ao resto é uma questão de opção, devendo ser respeitada a sua opção como ele respeita as outras opções. A Câmara votou a favor e assume a sua posição. Sempre que há uma contraposição ou divergência, uma pequena ou grande discordância vêm logo com a teoria da mentira, julgando que devem aumentar o nível e quando quiserem falar sobre os números, não deem os números que dão porque estes números são os que estão no estudo que foi apresentado e que custou uma fortuna. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando que, mais uma vez, se continua a iludir as pessoas. Quando intervém num assunto, costuma dizer o bom e o mau, mas o Vereador Jorge Camarneiro só diz o mau. Questionou o Vereador Jorge Camarneiro se já se apercebeu que os escalões sociais não têm tarifário fixo e se o disse na sua intervenção. Isso não lhe interessa dizer. É esta informação seletiva prestada pelo Vereador que o leva a um profundo desagrado, porque têm que falar com coerência e verdade às pessoas. Porque é que o Vereador quando fala que os tarifários aumentam 200%, não refere a isenção de tarifas fixas? E é essa informação seletiva que dá na rua, para que as pessoas se assustem e tomem o partido da posição do Vereador, de uma forma errada, mentirosa, que lhe deixa algum desagrado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

----- Assume e vai dar a cara perante as pessoas por este aumento. Vai dizer cara a cara o que vai ser feito mas não se vai esconder em subterfúgios, nem em informações seletivas. Não se pode dizer só o mau, tem de se dizer também o bom mas informações e esse é um exemplo: as pessoas que vão beneficiar das tarifas sociais, não têm o aumento que o Vereador afirma.

----- É preciso dizer ainda que poderão haver aumentos de 5000% ou 2000% porque as tarifas não existiam. Quanto aos 200% referidos pelo Vereador, deverá ser visto o montante em euros porque provavelmente um maço de tabaco custará mais que o aumento. -----

----- É desesperante ver pessoas sem coerência e com argumentações seletivas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO -----

----- **Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que há uma questão que está, neste momento, a dar os primeiros passos, e pode ser mais um atentado ao Sistema Nacional de Educação, ou seja, a Municipalização da Educação. O Governo tem vindo a negociar em completo secretismo, transferência de responsabilidades na área da educação para as Câmaras Municipais. Algumas Autarquias já receberam contratos para assinar com o objetivo de entrarem em vigor a 01 de janeiro de 2015 – municipalização das escolas -----

----- Informou que o Governo tem dois objetivos: o 1.º é desresponsabilizar-se da educação, criando condições para a colocar no mercado e fazer dela, cada vez mais, um negócio; o 2.º é reduzir o investimento do Estado na educação, sobretudo dispensando professores e educadores. Conhecendo as dificuldades financeiras de muitas Autarquias e a complexidade que envolve a gestão das escolas existentes em alguns concelhos, é fácil prever a contratualização e privatização da gestão das escolas que, em muitos casos, se irá desenvolver. Basta para isso olhar para o que se passou com as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), os refeitórios, as refeições das crianças do 1.º CEB ou a limpeza das escolas. Os contratos apresentados pelo Governo às Câmaras Municipais completam um fator de eficiência, referindo que há escolas que já estão a servir de base a esta tentativa de alteração de modelo. Esse “fator de eficiência” traduz-se num prémio financeiro de 13.594,71 € por cada professor ou educador que as Autarquias despeçam, ou seja cedem a gestão das escolas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

e por cada professor ou educador despedido, o Ministério transfere para a Autarquia 13.594,71€. -----

-----O Governo tem como objetivo de continuar a política de redução de docentes das escolas, passando para as Câmaras o odioso deste processo. Começou por aumentar o número de alunos por turma, criar os mega agrupamentos, reconfigurar os currículos, reduzir o apoio aos alunos com necessidades educativas especiais e dificuldades de aprendizagem, quase que eliminou as horas de atividades extra curriculares, agravou os horários de trabalho e vem agora com esta tentativa de municipalizar as escolas; a possibilidade dos Municípios passarem a poder proceder à gestão dos recursos docentes disponíveis entre os agrupamentos e escolas ou seja, num concelho, os Municípios passam a ter autonomia e a identificar os recursos disponíveis e a jogar com eles conforme as necessidades. -----

-----O Ministro já veio informar que, por enquanto as questões salariais e de carreira permanecem no MEC, mas não diz até quando. Diz ainda que no termo deste contrato instrumental, pode promover a gestão municipal dos currículos, a avaliação municipal das aprendizagens, o controlo municipal sobre as práticas pedagógicas, a gestão municipal de docentes e não docentes, podendo parecer uma descentralização de competências mas, na sua opinião e na opinião da CDU não passa de um presente envenenado que o Ministério e o Governo pretendem fazer aos Municípios e que vai ter reflexos negativos ao nível do ensino e das crianças, não tendo dúvidas que as escolas e os professores que estão nas mesmas têm maiores condições para gerir as escolas do que os Municípios. Gostava de alertar para este assunto porque também tem a ver com o Concelho de Montemor-o-Velho porque, apesar de não haver nenhum contrato de negociação com a Câmara de Montemor, passado este período experimental com as 15 ou 20 Câmaras, poderá ser generalizado, o que para o Município de Montemor-o-Velho seria um desastre do ponto de vista pedagógico, didático, etc.-----

-----Usou da palavra a Vereadora Paula Rama informando que subscreve por inteiro a intervenção do Vereador Jorge Camarneiro.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que independentemente de não conhecer, apelando ao Vereador Jorge Camarneiro que distribuísse cópia do contrato que tem



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

à Secretária da Presidência e aos Vereadores porque julga ser um assunto de grande importância e crê que o mesmo não se vai opor ao seu pedido.-----

-----Relembrou o passado recente e a experiência que têm tido com o Ministério da Educação em relação a esta delegação de competências, ou esta passagem de competências e às políticas assumidas nos últimos anos no Ministério da Educação, levam-no a tomar a seguinte posição pessoal, ainda que não institucional: manifestamente estará contra qualquer passagem ou delegação de competências e, não aceitará, só em caso extremo em que seja obrigado ou que haja uma posição unanime de todos os vereadores nesse sentido, porque pode estar errado, mas muito dificilmente aceitará uma delegação de competências daquele género. Tem conhecimento que o envelope financeiro e todo o conjunto de requisitos técnicos que exige gerir esse pelouro, não o têm e nem têm capacidade para contratar pessoas num futuro próximo e, por isso mesmo, não poderão no futuro assumir algo para o qual não estão preparados e para o qual a estrutura orgânica e funcional da Câmara não foi desenhada e, como não os deixam redesenhar a mesma estrutura, muito dificilmente poderá aceitar a delegação de competências.-----

-----Manifestou estar esperançado que das próximas eleições saia um Governo mais sensato na área da Educação e noutras áreas e um Governo menos economicista e financeiro.

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que o SIPADES terminou o trabalho tendente à publicitação do primeiro catálogo do tecido empresarial do Concelho de Montemor-o-Velho, existindo cerca de 450 empresas no mesmo, incentivando as pessoas a fazer as suas compras de natal nas mesmas. A divulgação do catálogo, na 1.ª fase será apenas digital porque algumas empresas ainda não responderam ao questionário e ainda o poderão fazer. Após essa atualização será divulgado um catálogo mais completo em formato de papel, que será distribuído gratuitamente por quem os visite. -----

-----Louvou o trabalho do SIPADES e do iMontemor, no âmbito do CLDS+ que andarem de freguesia em freguesia e que, a partir de agora, passam a ter um instrumento de intercomunicação do Município com o tecido empresarial e com isso podem fazer divulgação, sensibilização dos empresários bem como a promoção do Concelho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----Afirmou gostar que assim que o catálogo esteja divulgado em suporte digital, cada um possa divulgar para que possam fazer as suas compras para o Natal 2014 no comércio local.

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- DA VEREADORA PAULA RAMA -----

-----**Primeira** – A Vereadora Paula Rama referiu que o Governo está, possivelmente, a desresponsabilizar-se e que o Município não tem condições para exercer as eventuais competências que possam vir a ser transferidas.-----

-----Aproveitou o momento para elogiar o trabalho e a dedicação da comunidade educativa e saudar os resultados obtidos pelas escolas do concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO -----

-----**Primeira** – O Vereador José Veríssimo enalteceu o trabalho realizado pelo SIPADES, em colaboração com o CLDS+, no excelente trabalho que fez no levantamento do tecido empresarial do Concelho.-----

-----Informou já ter tido oportunidade de dizer ao Vereador Jorge Camarneiro que a maior empresa do Concelho é do setor agrícola, e o trabalho realizado a empresas agrícolas, não foi muito profundo. O maior volume de negócios do Concelho, possivelmente estará no setor agrícola e, embora as empresas não tenham escritório aberto, movimentam muito dinheiro.

-----Informou que, possivelmente a maior economia do Concelho está na parte agrícola, julgando que foi uma parte que se descurou, estando registadas muito poucas empresas.-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que, de facto, houve alguma dificuldade em contactar com as empresas sem estabelecimento formal aberto e daí se ter pedido o envolvimento dos Presidentes de Junta no sentido de complementar as informações. É verdade que o trabalho foi realizado durante o período normal de trabalho e, nem sempre foi possível, razão pela qual surgiu esta ideia de fazer este formato digital que permite que quem estiver ausente, possa atualizar on-line e, durante um certo período irão tentar complementar os dados.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

----- A1.1 APROVAÇÃO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO --
 ----- DE PARTICIPAÇÃO NA PARCERIA DA DLBC/LEADER ADELO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “Na sequência do ofício remetido pela AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, cumpre informar o seguinte: -----
 ----- Está em construção uma candidatura de intervenção no âmbito do “Portugal 2020”. A AD ELO irá apresentar uma candidatura global para uma Zona de intervenção que cumpra os critérios estabelecidos na legislação. -----
 ----- Dada importância da construção deste processo em parceria com os agentes locais, remeteu a AD ELO uma minuta de declaração de intenção de participação na parceria de DLBC/LEADER AD ELO, que visa fortalecer e evidenciar o interesse daquela candidatura. -----
 ----- Analisada a proposta ora submetida apreciação verifica-se que do ponto de vista jurídico nada há a opor, pelo que caso seja, entendido superiormente deverá a mesma ser submetida à reunião do executivo Municipal para aprovação e posteriormente assinada e remetida àquela Associação.” -----
 ----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que com o início do novo quadro Comunitário – Portugal 2020, inicia-se um novo ciclo no exercício do Poder Local, ou seja, nos últimos 40 anos fez-se uma aposta nítida nas infraestruturas, no que é conhecido pela aposta no betão e com este novo quadro comunitário que iniciou em janeiro de 2014 e se prolonga até 31 de dezembro de 2020, a aposta deverá ser no desenvolvimento económico e social. --
 ----- A aposta das Autarquias deverá ser na criação de riqueza tanto para as empresas como para as famílias e, na sua opinião, as Autarquias têm que ter um papel e uma ação muito importante. Tem que ser reforçada a interação com o tecido empresarial e com as famílias e, as Autarquias tem que ser proactivas e devem “vender os fundos comunitários”, ou seja devem abordar as empresas e não estarem à espera que as empresas se aproximem, tendo em vista o seu crescimento e a criação de emprego porque é daí que vem a criação de riqueza para o concelho e para as famílias. -----
 ----- Os chamados Grupos de Ação Local, são uma ferramenta que o Governo pôs ao serviço das comunidades. São uma excelente ferramenta, em que as autarquias podem e devem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

participar, obviamente, em conjunto com outros agentes económicos, sejam eles tecido empresarial, IPSS ou outras entidades, desde que contribuam para o desenvolvimento económico e social. -----

-----Nos Grupos de Ação Local, as Autarquias não podem ter uma posição maioritária mas podem e devem participar. -----

-----De acordo com a informação fornecida, tratando-se de uma parceria dirigida à comunidade rural, torna-se mais importante, ainda há pouco foi referido que as maiores empresas estão ligadas setor agrícola, mais se justifica esta parceria. Julga que é uma excelente iniciativa e a sua bancada está a favor. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que a ADELO é uma associação de desenvolvimento local, da qual faz parte o Município de Montemor-o-Velho. Pelo que conhece tem sido uma organização muito próxima das comunidades para as quais desenvolve atividade, julgando que não há ninguém que esteja ligado ao setor empresarial ou empreendedorismo, que não conheça as pessoas da ADELO, parecendo-lhe que é uma organização estimável e que ganhou prestígio junto da comunidade e tem feito a promoção dos mecanismos de apoio ao micro, pequeno e médio tecido empresarial nas comunidades onde se insere. Julga que é uma das organizações com as quais faz sentido colaborar e que continue a gerir meios que podem ser canalizados para o desenvolvimento da sua região. ----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que subscreve por inteiro as declarações prestadas pelos Vereadores. Explicou que a ADELO desenvolve um trabalho em proximidade, um trabalho muito eficaz, muito eficiente, muito competente. As candidaturas são apoiadas em contínuo, independentemente das auditorias, que são feitas também em contínuo, sendo auditorias pedagógicas, corretivas e sempre no sentido do cumprimento rigoroso das exigências comunitárias. Faz um apelo às entidades competentes para que não se esqueçam da importância da ADELO, esperando que o mesmo seja divulgado publicamente e que os Vereadores se associem a esta luta, porque a ADELO teve e tem na comunidade do público-alvo onde se insere um papel importantíssimo de apoio às associações e ao associativismo. Este novo quadro comunitário é muito pouco sensível, sendo mais direcionado para as empresas, para a promoção do emprego nas empresas, no comércio e na indústria,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

esquecendo-se que as associações, pelo menos nos Concelhos rurais, são das maiores empregadoras. As coletividades têm um papel fundamental no desenvolvimento das comunidades e a ADELO tem uma história muito profícua nesta área de intervenção.

----- Espera que a CCDRC e os responsáveis pela organização do plano estratégico regional da Região Centro tenham em atenção que estas associações de desenvolvimento local têm um papel fundamental e devem ser dotadas financeiramente de verbas com esta temática em específico, porque a gestão que é feita, tanto na CCDRC, como nos Programas Operacionais descarta muito estas pequenas entidades. Às vezes o investimento na remodelação de uma associação para que a mesma possa desenvolver atividades culturais do ensino da música, da dança ou outro tipo de atividades é tão mais importante do que outros investimentos de 100.000€ ou 200.000€ que se façam em outros setores de atividade. O bem estar e a qualidade de vida das populações passa muito pela atividade destas associações, lançando o apelo aos responsáveis da CCDRC para que não deixem de dotar estas associações de desenvolvimento local, em particular a ADELO, ou outras que venham a surgir, de verbas e programas específicos.

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de declaração de intenção de participação na parceria da DLBC/LEADER AD ELO, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A2.1 INFORMAÇÃO SEMESTRAL DO AUDITOR EXTERNO SOBRE --**

----- **A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE -----**

----- **MONTEMOR-O-VELHO** -----

----- Foi apresentado pelo Professor José Joaquim Marques de Almeida, da empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados, o Relatório de Auditoria – Informação sobre a Situação Económica e Financeira do Município de Montemor-o-Velho.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----Explicou que é a primeira vez que o Município de Montemor-o-Velho fica sujeita a esta monitorização dum revisor oficial de contas. A preocupação básica de um ROC prende-se com a fiabilidade das demonstrações financeiras que a Câmara Municipal terá que apresentar. A fiabilidade está estritamente relacionada com um sistema de controlo interno que a Câmara deve ter e, nesse contexto, a sociedade que vai fazer a revisão oficial de contas está muito preocupada na medida em que as evidências que chegam ao seu conhecimento, até através do relatório independente elaborado pela Deloitte, relativamente ao controlo interno, o mesmo controlo interno tem insuficiências notórias e que refletem toda uma preocupação, não muito acentuada relacionada com a qualidade das demonstrações financeiras da Câmara de Montemor-o-Velho.-----

-----Se analisarem bem o relatório de controlo interno feito pela Deloitte e que estão a seguir, chegam à conclusão que nos anos precedentes, o descontrolo relativamente aos ativos da câmara, receitas e custos, causam muita preocupação aos revisores oficiais de contas e, julga que a este órgão e ao Senhor Presidente.-----

-----Foi dentro deste enquadramento que elaboram o 1.º relatório de auditoria relativamente ao primeiro semestre de 2014. Este relatório de auditoria aponta algumas anomalias que listou:-----

-----Primeiramente, os investimentos financeiros, a participação que o Município tem na ERSUC, está sobreavaliada em 52.000,00€;-----

-----O controlo sobre os imobilizados em curso que vem do antecedente, são de facto, bastante diminutos;-----

-----Relativamente ao imobilizado corpóreo, notaram que há diferenças substanciais que no seu relatório recomendam a regularização;-----

-----Relativamente ao controlo das existências, compras e armazém é muito insuficiente e carece de ser melhorado;-----

-----Relativamente aos custos e reconhecimento dos proveitos, na Câmara tem imperado uma ótica de caixa que faz com que o apuramento dos resultados e o reconhecimento dos custos e dos proveitos não seja correto e, no seu relatório, têm recomendado que sejam feitas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01***

alterações de procedimentos no sentido de melhorar a fiabilidade das demonstrações financeiras da Câmara.-----

----- Outro aspeto que está no relatório refere-se aos impostos e taxas que também não são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização de exercícios e que têm que se fazer algumas alterações. -----

----- De uma maneira geral, são estes os aspetos mais importantes que estão a trabalhar no sentido de serem feitas algumas correções que levem a que a sociedade que está encarregada de fazer a auditoria, apresente no final um relatório de agrado de todos porque, tendo em conta um passado que está ali expresso, em forma de evidências, não estando a fazer nenhum juízo de valor, nem político, de facto, o controle interno que estava instituído na Câmara, é um controle interno muito insipiente e que não abona a qualidade das demonstrações financeiras do Município. Por outro lado, o sistema de informação, que é a base de um sistema operacional e eficiente, pelo que já verificou também carece e está a ser objeto de uma reformulação acentuada. Só assim, com uma ideia de que o sistema de informação e controle interno é vital é que se consegue melhorar acentuadamente a qualidade da informação financeira da Câmara de Montemor-o-Velho. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que o relatório é de difícil leitura, havendo partes impercetíveis, sendo ainda um documento muito técnico em que deixa alguma dificuldades de interpretação. -----

----- Informou ainda que o relatório espelha valores a 30 de junho de 2014, ou seja, com pouco mais de 6 meses de mandato do atual Executivo, deixando para o Relatório à data de 31 de dezembro, uma análise mais profunda para fazerem as observações que entenderem por convenientes. -----

----- Esclareceu que a sua bancada irá votar a favor.-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro explicando que o relatório é preciso, é claro e explica os números embora, lhe tenham surgido algumas dúvidas.-----

----- O relatório pega num montante de dívida de 26.000.000€, ficando baralhado relativamente ao valor efetivo da dívida do Município, porque o valor que está espelhado no relatório é de 26.100.000€ de dívida contabilizada pelo ROC e ainda há pouco tempo foram

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

confrontados com um outro relatório que, efetivamente era anterior, embora lhe acrescentasse compromissos na ordem dos 3.000.000€ e, acrescentassem nos contingentes os acréscimos e diferimentos, que apontava para 34.000.000€, julga que se fosse expurgado desses pormenores, rondaria os 30.000.000€ ou 31.000.000€. Gostava de perceber qual a base de onde parte o revisor para perceber esta diferença. -----

----- Para si fica muito mais claro. O revisor foi muito claro: as contingências e os problemas com os quais se confronta o Município. Também fica clara a razão por que o Município tem ou não tem que recorrer ao saneamento financeiro e à recuperação, sendo sintética a forma como o explica.-----

----- Salientou que teve o cuidado de analisar o relatório profundamente, tendo verificado que houve uma diminuição do valor dos bens de domínio público de 1.800.000€, questionando qual a razão da diminuição do valor dos mesmos.-----

----- O passivo de curto prazo tem um saldo negativo de 1.433.000€. O passivo das instituições bancárias tem menos 1.500.000€, imaginando que este seja relativo à regularização de alguns compromissos.-----

----- Em relação aos fundos próprios têm 1.006.000€ de subsídios que gostaria que fossem explicados. -----

----- O que pretendia era mais um esclarecimento sobre algumas rubricas, como por exemplo houve um aumento de impostos e taxas diretas de 500.000€, questionando se se refere ao IMI. Referiu ainda os proveitos e ganhos extraordinários com um valor de 111.000€.

----- Referiu ainda que o relatório está bem feito e é claro embora, hajam algumas questões que não consegue perceber a razão de ser da sua tendência, mas não as coloca em causa, salientando o esforço realizado. -----

----- Retomou a palavra o Revisor Oficial de Contas e esclareceu que a redução do passivo de curto prazo, está centrada nos fornecedores de imobilizado, de conta corrente e nas dívidas a instituições de crédito a curto prazo. São registos feitas na contabilidade que não têm a ver com a parte dos compromissos. -----

----- Explicou ainda que em relação aos subsídios, as reservas legais permanecem, os resultados transitados e o resultado líquido crescem sendo que o resultado do capital próprio,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01**

sobretudo são subsídios mas todas as rubricas com exceção das reservas legais têm influências no total.

----- Usou da palavra o Técnico Superior, Dr. Cristiano Santa Rita, explicando que o valor que está em subsídios refere-se a comparticipação para terrenos nomeadamente do ascensor mecânico, rede de esgotos de Gatões, o CAR, tendo sido um lançamento feito a 31 de dezembro para efeito da prestação de contas. Têm um saldo evidenciado em proveitos e diferidos que, todos os anos têm que fazer essa transferência para proveitos do exercício, neste caso, não foi levado a uma conta da classe 7, mas sim a uma conta da classe 5 - subsídio porque tratou-se de um subsídio para aquisição de terrenos das diversas obras comparticipadas que tiveram, sendo uma comparticipação comunitária de projeto financiado.

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara indicando ao Senhor Vereador Jorge Camarneiro, que a página 13 do relatório tem toda a informação que precisa em relação aos compromissos. Em detalhe, cada compromisso terá de ver na contabilidade. -----

----- Leu as seguintes páginas do relatório: -----

----- Página 5: *"No primeiro semestre de 2014, o passivo exigível de médio e longo prazo diminuiu cerca de 1.599 mil euros e o passivo exigível de curto prazo reduziu-se em cerca de 1.434 mil euros. Para a redução do passivo exigível de curto prazo contribuiu a diminuição das rubricas de fornecedores de imobilizado, fornecedores de c/c, e dívidas a instituições de crédito a curto prazo.* -----

----- *Em comparação com o período homólogo o passivo diminuiu cerca de 6,2%".* -----

----- Página 11: *"As despesas com mais peso contempladas no orçamento são essencialmente as despesas com o pessoal (representam 9,06% do total das despesas), a aquisição de bens e serviços (representam 14,36% do total das despesas)...* -----

----- *Podemos também verificar que nenhuma despesa ficou acima do montante orçamentado (para o semestre em causa), com exceção das outras despesas correntes.* -----

----- *A poupança corrente foi de 1.654.908".* -----

----- *Os fundos disponíveis a junho de 2014 eram de - € 11.679.220,31".* -----

----- Relembrou, para quem tem memória curta, que em agosto eram de - €13.800.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----Informou que também consta no relatório, que foi elaborado por um auditor externo, que o total do passivo global da Autarquia em 30 de junho de 2013 é de 60.693.113,83, o que significa que os dados avançados pelo auditor interno, Dr. Nuno Gomes, estavam certos e que o mesmo não é mentiroso. É evidente que isto é o total do passivo que contém acréscimos e diferimentos que não devem ser reportados como dívida.-----

-----É preciso ter em atenção quando as pessoas, erradamente, fazem exploração destes números e dizem que as pessoas andam a mentir, ou que não andam a dizer a verdade. Os números estão lá e aparecem sempre.-----

-----É evidente que o Executivo, o Presidente da Câmara e o Dr. Nuno Gomes não têm culpa que algumas pessoas não entendam estes números de contabilidade e depois os divulguem sem informação complementar de que aquilo não é dívida exigível mas sim passivo global ou total que contém contingências e acréscimos e diferimentos. -----

-----Agradeceu ao ROC por ter estado presente, tendo ficado agradado como o mesmo falou porque fez críticas muito contundentes relativamente à forma como encontrou as situações, sendo essa a sua função. O primeiro esclarecimento é um esclarecimento que lhe parece ser pertinente: na sua bondade, não separa aquilo que viu do passado e o que viu num presente muito curto. Sabe, ouviu atentamente e conhece bem a realidade e percebe que o ROC nota melhorias e que faz mais um retrato do passado do que do presente, porque o presente ainda está em remodelação; -----

-----Pedi ao ROC que explicasse aos Vereadores e a si próprio, o quadro da página 8;-----

-----Há uma questão levantada pelo Vereador Jorge Camarneiro que pode sugestionar equívocos. Parece que há dúvidas comparando o presente relatório com o relatório da Deloitte, julgando não haver dúvidas nenhuma. Os passivos reportados pela Deloitte são reportados a 31 de outubro de 2013 e este relatório reporta-se a 30 de junho de 2014 e, naturalmente, mais de 3.000.000€ de passivos já foram liquidados, e isso não está ali muito esclarecido porque os 29.000.000€ reportados pela Deloitte não estão falseados.-----

-----Retomou a palavra o ROC explicando que a primeira questão está relacionado com o quadro de indicadores económicos e de rácios financeiros que está discriminado na página 8. De facto, o que se observa pelos indicadores e, os mesmos têm que ser analisados de uma

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

forma crítica porque o indicador em si, em termos de fluxos, pode não dizer nada, mas de certa maneira exprime tendências e, o que se verifica é que todos os indicadores homólogos do ano 2014, de uma maneira geral, exprimem uma tendência positiva que é digna de realçar. São os números que falam. Se verificarem a liquidez geral, reduzida, imediata, todos os indicadores que lá estão de endividamento e assim sucessivamente, refletem uma tendência de inversão da situação que considera, pela leitura dos números, positiva. Por outro lado, no primeiro semestre de 2014, há uma redução do passivo na ordem dos 3.000.000€, as contas falam pelos saldos. As contas em si, não dizem nada mas, o saldo diz muito. De facto exprimem uma evidência indiscutível: o passivo diminuiu cerca de 3.000.000€.

----- Relativamente ao outro aspeto focado pelo senhor Presidente não há nenhum aspeto contraditório entre o relatório da Deloitte e o seu relatório. De facto, o relatório da Deloitte existem as responsabilidades contingentes, que poderão haver, que ainda não conseguiu quantificar, relacionadas com algumas operações da Câmara e com alguns passivos. De qualquer maneira, no relatório da Deloitte, o único aspeto que considerava contingente eram algumas responsabilidades que poderiam não estar devidamente refletidas nas demonstrações financeiras do Município, tendo essas dúvidas, fruto do passado. De qualquer forma, os números que lá estão já são números muito próximos da realidade do Município e portanto, é relativamente a esses números que se pode afirmar que no primeiro semestre houve diminuição do passivo na ordem dos 3.000.000€.

----- A Câmara tomou conhecimento do Relatório, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata e, deliberou por unanimidade, remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para conhecimento.

----- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

----- A3.1 ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DE COIMBRA, A PRIMELAYER E O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "A protecção civil é a actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas, com a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. -----

-----O Serviço Municipal de Protecção Civil de Montemor-o-Velho é a entidade responsável pela prossecução das actividades de protecção civil no âmbito municipal, pelo que no âmbito das suas competências, deve analisar e estudar as situações de grave risco colectivos, tendo em vista a adoção de medidas de prevenção. -----

-----Nesta medida é imperativo desenvolver esforços no sentido de promover a realização de um protocolo que visa a cooperação e o intercâmbio, entre três entidades, na área do conhecimento científico, para a matérias dos riscos naturais. -----

-----O âmbito do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO preconiza-se pelo desenvolvimento de actividades conjuntas e modos recíprocos de colaboração entre a EMPRESA, o MUNICÍPIO e a UC em diferentes domínios e através de projetos específicos dentro de uma lógica de parceria. -----

-----Os domínios de colaboração entre a EMPRESA, o MUNICÍPIO e a UC referente a actividades de investigação em sistemas de monitorização ambiental e em factores de risco de acordo com Serviço Municipal de Protecção Civil estão descritos na minuta de ACORDO DE COLABORAÇÃO que se anexa à presente informação. -----

-----Mais se informa, que a operação em causa não acarreta custos ao Município. -----

-----Em suma, e do ponto de vista do Serviço Municipal de Protecção Civil, fica o município detentor de informação científica, que sem dúvida alguma, permitirá promover medidas segurança aos seus munícipes, no que se refere aos fenómenos causados pelos riscos naturais de maior relevância no município. -----

-----Face ao acima descrito, propõem-se que a Câmara Municipal aprove o acordo de colaboração, anexo à presente informação." -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que é algo em que também está a trabalhar. Estão a dotar a Protecção Civil Municipal de instrumentos de gestão e de eficácia, nomeadamente ao nível das Tecnologias da Informação, ou seja, equipamento informático e de software que possa garantir uma maior eficácia no terreno. Para além disso já estão a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01***

implementar alterações no terreno, mesmo sem qualquer financiamento comunitário, porque entendem que esta é uma área prioritária e muito sensível em que está em causa a segurança e a vida dos munícipes. Já estão a fazer investimentos e já estão a receber na Câmara Municipal informações das estações meteorológicas que estão a colocar no terreno e que vão servir também para enviar informação dos reservatórios de água onde estão colocadas. -----

----- Tem uma perspetiva muito rígida e conservadora nos Protocolos de Colaboração com as Universidades e julga que este já é um protocolo que permite que essa colaboração seja produtiva para a Câmara Municipal, para os munícipes e para os territórios a que eles se destinam. Em particular precisam da validação científica de todo o trabalho que estão a desenvolver e precisam dos conhecimentos científicos da Universidade e, em parceria com entidades privadas, também podem dinamizar a evolução do conhecimento em determinadas matérias e dotar a Câmara Municipal de instrumentos de gestão, como referiu, ao nível informático e de software extremamente inovadores e eficazes que só a Universidade de Coimbra e os seus investigadores podem ajudar a criar. -----

----- É a Universidade que vem colaborar com o Município de forma não onerosa para a investigação e a implementação de soluções inovadoras. Enriquece a Universidade, o conhecimento universitário dos seus investigadores; a empresa que colabora vai ficar com um produto que poderá eventualmente vender ou comercializar e a Câmara Municipal ganha um programa, um equipamento, um serviço que é inovador e progressista, a custo zero, a não ser que seja necessário investir em equipamentos de hardware que naturalmente, não estão incluídos na parceria. Se houver financiamento comunitário, estão disponíveis com estes parceiros a entrar num outro dinamismo para acelerar as parcerias. -----

----- É este novo tipo de relacionamento que propõe para aprovação.-----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que a Proteção Civil sempre teve um papel muito importante na segurança dos munícipes e desde há 10 anos para cá tem tido um papel ainda mais importante, face às alterações climáticas que têm acontecido nos últimos anos e face à imprevisibilidade dos acidentes e catástrofes que possam vir a acontecer, tendo em memória todas as questões relacionadas com os últimos temporais, tanto a questão

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

do vento, como a questão da chuva e como tal, tudo o que seja possível de melhorar a prevenção e os respetivos alertas, afirmando que a Câmara Municipal tem estado muito bem no lançamento dos alertas, sempre que há qualquer previsão de mau tempo, os alertas têm sido dados.

-----A proteção Civil para além da prevenção também tem a sua ação nos acidentes e catástrofes, mas considerando que as alterações climáticas e, que nos últimos dois anos, os acidentes têm sido recorrentes, tudo o que venha acelerar ou dar mais informação sobre a previsão das catástrofes, será sempre bem vindo e esta parceria proposta com a Universidade de Coimbra, ainda mais não tendo custos, será de louvar e apoiar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o acordo de colaboração entre Universidade de Coimbra, a PRIMELAYER e o Município de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)**-----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. REDE DE ESGOTOS DA ABRUNHEIRA – TRABALHOS A** -----

----- **MAIS – ADENDA AO CONTRATO DE CONSÓRCIO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“No seguimento da informação n.º 115/2014 de 11 de novembro, cuja cópia se anexa, foi a Guilherme Gonçalves Correia e Filhos, Lda. notificada do teor da mesma. Nessa sequência, veio juntar ao processo adenda ao contrato de consórcio, pelo que, cumpre informar o seguinte: -----

-----A adenda ora remetida e objeto de análise dá cumprimento e está em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Contrato de Consórcio, pelo que, do ponto de vista jurídico nada há a opor.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

----- Propondo-se, em conformidade, que se dê conhecimento ao executivo municipal de tal alteração e posteriormente ao serviço de contabilidade. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH) -----

----- 1.3.1. PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE -----
 ----- TRABALHO DOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS -----
 ----- EM CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, INSTALAÇÕES DE -----
 ----- ÁGUA E SANEAMENTO E EM REABILITAÇÃO EM -----
 ----- ARQUITETURA COM O IPC / INSTITUTO SUPERIOR DE -----
 ----- ENGENHARIA DE COIMBRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em 17.11.2014, sob registo n.º 13954, solicitou o IPC / Instituto Superior de Engenharia de Coimbra colaboração para acolhimento de um aluno de cada curso, para a realização de estágio/formação em contexto de trabalho dos cursos Técnicos Superiores Profissionais em Construção Civil e Obras Públicas, Instalações de Água e Saneamento e em Reabilitação em Arquitetura, com data de realização prevista para 2015/2016, por um período de 720 horas, cada. -----

----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- 1. Os estágios não são remunerados e os alunos encontram-se abrangidos pelo seguro escolar. -----

----- 2. Não obstante a realização dos estágios curriculares não acarretarem custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extracurriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora.

2.1 Este acordo/protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----3. Os(As) Responsáveis pela Divisão de Ambiente e Obras Municipais e pela Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, em devido tempo, deverão designar o(a) trabalhador(a) da Autarquia que orientará/acompanhará os alunos estagiários. -----

-----4. De acordo com esclarecimento concedido pelo responsável do Departamento de Engenharia Civil do ISEC, não obstante a assinatura dos presentes protocolos, a Autarquia, à data prevista para o início dos estágios, verificará a oportunidade da realização dos mesmos e as condições logísticas para a sua prossecução, podendo, na altura devida, declinar a aceitação de um ou até mesmo dos três estagiários. -----

-----Face a tudo quanto se antecede, anexa-se minuta dos protocolos para formação em contexto de trabalho dos cursos Técnicos Superiores Profissionais em Construção Civil e Obras Públicas, Instalações de Água e Saneamento e em Reabilitação em Arquitetura, que deverão ser presentes a reunião do executivo municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo para formação em contexto de trabalho dos cursos Técnicos Superiores Profissionais em Construção Civil e Obras Públicas, Instalações de Água e Saneamento e em Reabilitação em Arquitetura, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)-----

-----1.5. CONTABILIDADE (SC)-----

----- 1.5.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE -----

----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA -----

----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LISTAGEM DE -----

----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“No seguimento da deliberação de reunião de Câmara de 16 de dezembro de 2013, foi aprovada em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2013 a “autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

ano de 2014" no que respeita a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). -----

-----Assim e em cumprimento do ponto 3.º da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, "em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida", informa-se que entre 1 de setembro e 24 de novembro de 2014 não existem compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida, conforme listagem que se anexa. -----

-----Esta informação deve ser submetida à Sessão de Assembleia Municipal para conhecimento." -----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos entre 01 de setembro e 24 de novembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.5.2. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE -----

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O -----

ANO DE 2015. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: -----

----- a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----b. Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

-----Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º da referida Lei determina igual normativo para as entidades da Administração Central, condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. -----

-----Propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho): -----

-----1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

-----a. Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -----

-----b. Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.”-----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização favorável prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2015, nos termos constantes na informação dos Serviços: -----

-----Mais deliberou que deverá ser presente às sessões ordinárias da Assembleia Municipal uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.5.3. EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DAS GÂNDARAS-----

----- – ARAZEDE/MECO: ARRUAMENTO DO MECO (CONSTRUÇÃO) ----

----- – ANULAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO DO VALOR-----

----- REFERENTE A TRABALHOS A MAIS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----No seguimento do despacho de V. Exa. datado de 13/11/2014, exarado na informação n.º 061/2014, de 23/10/2014, prestada pela Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, dando conhecimento da situação final da empreitada, importa informar o seguinte:-----

-----1. A empreitada em causa foi adjudicada ao consórcio Alferope/Azinheiro, cujo líder é a empresa Alferope Engenharia, Lda., por contrato celebrado em 18/10/2012 no montante de 231.171,93€ + IVA, no seguimento das deliberações de adjudicação de reunião de Câmara Municipal de 26/03/2012 e 18/06/2012 (retificação).-----

-----2. A execução financeira da empreitada traduz-se no seguinte:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

Designação	Montante (IVA incluído)	Observações
Contrato inicial	245.042,25 €	Nº Seq. Comp. 1503/2012, de 01/02/2012
Auto 1	22.717,89 €	Contrato n.º 54/2012
Auto 2	24.753,86 €	
Auto 3	56.669,68 €	
Auto 4	118.128,48 €	
Auto 5	20.189,50 €	
Total	242.459,41 €	
Saldo (trab.menos)	2.582,84 €	
Erros Omissões	17.625,68 €	Nº Seq. Comp. 6677/2013, de 01/02/2013
Auto 1-O/1	17.625,68 €	Contrato n.º 79/2013
Trabalhos a mais	4.478,50 €	Nº Seq. Comp. 6676/2013, de 01/02/2013
Auto 1-A/2	4.478,50 €	Contrato n.º 80/2013
Revisão Preços n.º 1	3.434,19 €	Nº Seq. Comp. 10012/2013, de 31/12/2013
Revisão Preços n.º 2	15,06 €	Nº Seq. Comp. 11644/2014, de 15/07/2014
TOTAL FATURADO	268.012,84 €	

-----Assim e analisado o resumo acima, verifica-se um saldo de trabalhos a menos, que, em termos de saldo de cabimento e compromisso no SCA, se traduz em 2.582,83€ (existe uma diferença de 0,01€) conforme se pode verificar pela consulta da "Ficha de Compromisso" retirada do SCA, que se anexa. -----

-----Face ao exposto, deve este assunto ser submetido a reunião do executivo municipal para deliberação sobre a autorização de anulação de cabimento e compromisso no montante de 2.582,83€, nos termos propostos. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anular o cabimento e compromisso no valor de 2.582,83€, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----1.6. TESOURARIA (ST)-----

----- 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 25 de novembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.103.642,00€ (um milhão, cento e três mil e seiscentos e quarenta e dois euros) e em Operações de Tesouraria de 167.842,59€ (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**-----

----- **1.7.1. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO PROVISÓRIA DO OUTDOOR DA** ---
 ----- **CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 1 DE DEZEMBRO DE** -----
 ----- **2014 A 5 DE JANEIRO DE 2015 – FESTIVAL ANO FORTE 2015** -----
 ----- **REQUERIDO PELA EMPRESA SONICULTURE**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“De acordo com o solicitado pela entidade acima mencionada, cumpre-me informar o seguinte:-----*

----- *A empresa Soniculture, vem solicitar isenção de taxas, referente à utilização de Outdoor da autarquia, no período de 01 de Dezembro de 2014 a 05 de Janeiro de 2015, com o objetivo de promover “Festival Forte 2015”.-----*

----- *Assim, e de acordo com a informação da (SCT) Subunidade Orgânica de Cultura “Tendo em Conta que a empresa em questão tem colaborado com a Câmara Municipal na divulgação do Município e na realização do evento Festival Forte, e dada a inexistência de taxa a aplicar ao solicitado, sou de parecer favorável à cedência de utilização do outdoor do Município.”-----*

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que se trata da cedência de um outdoor da Câmara Municipal a uma empresa privada com fins lucrativos mas, atendendo a que é um evento que tem vindo a promover o Concelho, a sua bancada irá votar favoravelmente.-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que apoia tudo o que possa projetar o Concelho e a Vila de Montemor-o-Velho mas, uma vez que está ligado a uma empresa que beneficia, embora indiretamente, com a realização do Festival irá abster-se.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com seis votos a favor dos Vereadores do PS, da Coligação “Mais por Montemor” e da Vereadora Alexandra Ferreira e uma abstenção do Vereador da CDU, isentar do pagamento de taxas, a empresa Soniculture, referente à utilização do Outdoor da autarquia, nos termos propostos na informação da Subunidade Orgânica de Cultura e Turismo (SCT).-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)-----

----- 1.8.1. CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM
----- DE BANCADAS AMOVÍVEIS PARA O CENTRO DE ALTO-----
----- RENDIMENTO DE MONTEMOR-O-VELHO - DECISÃO DE -----
----- ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO ---
----- PROCEDIMENTO (CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DO-----
----- CONCURSO E ANÚNCIO DO CONCURSO), APROVAÇÃO DO-----
----- PREÇO BASE APROVAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
----- NO JÚRI DESIGNADO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do Despacho do Chefe de Divisão da DGAF, datado de 14 de Novembro
último, foram preparadas as peças com vista à abertura do procedimento de contratação
pública, para o fornecimento citado em epígrafe.-----*

----- Assim, torna-se necessária a aprovação dos elementos que a seguir se indicam:-----

----- 1- Caderno de encargos;-----

----- 2- Programa de Concurso;-----

----- 3- Anúncio do Concurso;-----

----- 4- Preço base do procedimento 182.000,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

----- Face ao exposto e de acordo com o indicado superiormente propõe-se dar início ao
procedimento de Concurso Público, ao abrigo da alínea b), do nº1, do artigo 20º, do D.L. n.º
18/2008, de 29 de Janeiro.-----

----- Para a condução do procedimento sugere-se a designação do seguinte júri e que lhe
sejam delegadas as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de
esclarecimento das listas de erros e omissões, apresentadas ao abrigo do disposto no nº2 do
artigo 69º do Código dos Contratos Públicos:-----

----- Presidente: António Pinheiro, Coordenador da Sub-Unidade Orgânica de Juventude e
Desporto;-----

----- 1º Vogal: Nuno Santa Rita, Técnico Superior da Sub-Unidade Orgânica de Juventude e
Desporto;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

----- 2º Vogal: Frederico Silva, Técnico Superior da Sub-Unidade Orgânica de Juventude e Desporto; -----

----- Suplente: Ana Célia Parente, Técnica Superior Orgânica de Assuntos Jurídicos e Contencioso; -----

----- Suplente: Sandra, Alves, Técnica Superior, da Sub- Unidade Orgânica de Património e Contratação. -----

----- Assim e para os devidos efeitos proponho que o pedido seja remetido a Reunião de Câmara para decisão de abertura do procedimento, aprovação das peças do procedimento (Caderno de Encargos, Programa do Concurso e Anúncio do Concurso), aprovação do preço base, aprovação e delegação de competências no júri designado."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento e a sua abertura.-----

----- Mais deliberou aprovar o Júri designado e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.8.2. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA**-----
 ----- **INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN, PARA O ANO 2015"** -----
 ----- **AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – LOTE 1 – APROVAÇÃO** -----
 ----- **DAS PEÇAS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- Na sequência dos antecedentes que são do conhecimento de V. Exa. foi preparado o processo que se anexa para instruir o respectivo procedimento de contratação pública, que tem como objecto o fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), durante 1 ano.-----

----- A despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se em cerca de 268.000€ (duzentos e sessenta e oito mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, podendo ser adotado o ajuste directo ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, previsto no artigo 259º do CCP.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----Para lançamento do respectivo procedimento, torna-se necessária a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:-----

-----1 - Preço base: 268.000€ acrescido de IVA;-----

-----2 - Caderno de encargos;-----

-----3 - Convite;-----

-----4 - Critério de adjudicação – o do mais baixo preço -----

-----Para efectuar este procedimento devem ser convidadas as apresentar propostas as seguintes entidades:-----

----- EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A.-----

-----Tendo em atenção o disposto nos nº 1 do artº 67º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri e que lhe sejam delegadas as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas.-----

----- Isabel Quinteiro -- Presidente-----

----- Rita Simões – 1º vogal -----

----- Edite Rasteiro – 2º vogal -----

----- Luís Costa – Suplente-----

----- Bruno Graça – Suplente -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento e a sua abertura.-----

-----Mais deliberou aprovar o Júri designado e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.8.3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS EDIFÍCIOS -----
----- DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO - PARECER PRÉVIO ---
----- VINCULATIVO AO ABRIGO DO ARTIGO 73º DA LEI DO -----
----- ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2014-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

----- “Atendendo às indicações constantes da informação da DAOM, datada de 24 de Novembro último, informa-se o seguinte: -----

----- I- Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo – -----

----- Nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

----- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

----- a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

----- b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 33º da LOE 2014.

----- c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----

----- De referir que nos termos do n.º 18 do artigo 35º da mencionada Lei do Orçamento de Estado de 2014-LOE 2014, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----

----- II- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

----- 1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicado na informação da DAOM, datada de 24.11.2014, torna-se necessário proceder ao procedimento de Concurso Público para a celebração de contrato para “Prestação de Serviços de limpeza de Edifícios do Município de Montemor-o-Velho”. São eles: Paços do Concelho, Espaço Internet e Posto de Atendimento, Biblioteca, Arquivo, Galeria, Centro de Alto Rendimento, Piscina e Pavilhão Municipais. -----

----- 2 – O valor base do procedimento é de 97.500,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (inclui redução remuneratória conforme indicado na informação da DAOM de 24.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

11.2014), para um prazo contratual de 12 meses (com início previsto a 1 de Janeiro de 2015 e
términos a 31 de Dezembro de 2015). -----

-----3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de
trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de
emprego público constituída ou a constituir. -----

-----5 – Assegura-se o cabimento orçamental. -----

-----6 - Aplicação da Portaria 48/2014, de 26 de Fevereiro que regulamenta os termos e
tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de
requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Estando em
causa uma mera prestação de serviços, ou seja, a satisfação de necessidades que envolvem a
execução de trabalho autónomo – sendo que estes, pela sua natureza não podem ser
asseguradas mediante uma relação jurídica de emprego público, por quem seja, ou esteja,
investido nessa modalidade de vinculação -, não tem sentido algum, nem sequer se afigura
lógico, demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação. O que é decisivo
acautelar é a fundamentação da contratação externa, ou seja, a ausência de subordinação
jurídica e a inconveniência da constituição de uma relação jurídica de emprego público, o que
se demonstra que está realmente acautelado pela informação do serviço requisitante, no que
se reporta à execução de trabalho autónomo e que se mostra inadequado o recurso a tal
modalidade de vinculação. Sem prescindir, sempre se dirá que tal poderá mostrar-se
irrelevante face ao entendimento da CCDR-Centro no que se reporta à não aplicabilidade da
portaria aqui em apreciação, às autarquias locais, sendo que em virtude de tal
entendimento caberá às CIM's a gestão daqueles trabalhadores – o que, diga-se, ainda não
está regulamentado. -----

-----III– Da proposta em sentido estrito -----

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força
do disposto no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (LOE 2013), para
parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços.”---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de serviços, nos termos propostos na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL A MARIA MANUELA -----

----- FERREIRA DE OLIVEIRA – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar:-----*

----- *Foi requerida a Tarifa Social por Maria Manuela Ferreira de Oliveira, residente na Rua da Salgueira, Casal do Minhoto, Pereira de acordo com o estabelecido no n.º 1 e 2 do Artigo 64.º do referido Regulamento. -----*

----- *Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a família não se enquadra nos requisitos estabelecidos no Regulamento, dado que beneficia de um rendimento “per capita” superior ao previsto na alínea c) do art.º 64.º do referido regulamento, para consumidores cujo rendimento “per capita” do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional em vigor, pelo que se propõe o indeferimento da atribuição da Tarifa Social, propondo-se ainda que esta seja remetida a reunião de Executivo Municipal para deliberação”. -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade indeferir a atribuição da tarifa social a Maria Manuela Ferreira de Oliveira, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES DAS -----

----- FATURAS EM ATRASO RELATIVAS AO CONSUMO DE ÁGUA, -----

----- EFETUADO POR MARIA CELESTE DOS REIS FREITAS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Relativamente à situação supra citada cumpre-me informar: -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

----- Trata-se de uma idosa cujos rendimentos são provenientes da pensão de velhice, pelo que não dispõe de condições para efetuar o pagamento da dívida na íntegra, dado que comprovou que o valor desta é equivalente ao valor da reforma que auferir. -----

-----A idosa debate-se com graves dificuldades económicas devido não só à insuficiência de rendimentos bem como às elevadas despesas inerentes à aquisição de medicação indispensável, para minimizar os efeitos dos seus vários problemas de saúde. -----

-----Face à situação de grande vulnerabilidade social a idosa foi encaminhada para requerer outros tipos de apoios sociais, designadamente o Complemento Solidário para Idosos. Neste sentido, após negociação com a munícipe para o pagamento da dívida relativa ao consumo de água, propõe-se: -----

-----1- O pagamento do montante em dívida em 6 prestações mensais acrescidas dos juros de mora conforme consta da informação da Secção de Taxas e Licenças em anexo, de acordo com o estipulado no Artigo 41.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho; -----

-----2- Assim, de acordo com o estipulado com o n.º 1 do Artigo 68 do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Velho, o processo deverá ser presente a reunião de Executivo Municipal para aprovação.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de água no valor de 204,57€, em 6 prestações mensais, acrescida de juros de mora e custas do processo executivo, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)-----

----- 2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º -----

----- 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO – INF. N.º 121 -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Foi solicitado pela Caritas Diocesana de Coimbra, entidade que tutela o Centro de Actividades de Tempos Livres da E.B.2,3 Dr. Santos Bessa da Carapinheira, a cedência do palco

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

desta Autarquia, para o dia 5 de Dezembro do corrente ano para realização da sua "Festa de Natal", a qual se realizará no dia 6, no Salão Multiusos da Carapinheira. -----

----- Segundo indicação dos serviços, o equipamento solicitado encontra-se disponível, não havendo assim inconveniente na sua cedência." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a cedência do palco à Cáritas Diocesana de Coimbra, nos termos constantes na informação dos Serviços. ---

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º -----

75/2013 DE 12 DE SETEMBRO – INF. Nº 122 -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Foi solicitado pelo Grupo Desportivo "Os Águias" a cedência do mini-autocarro desta Autarquia, para os dias 30 de novembro do corrente ano, 4 de janeiro, 1 de fevereiro, 15 de março e 10 de maio de 2015, a fim de transportar os seus atletas (equipa Sénior) para jogos inerentes ao seu campeonato. -----

----- No entanto, e como forma de apoio a outras Associações que venham igualmente a solicitar transporte, propunha que fosse autorizado a cedência do mini-autocarro para três deslocações. -----

----- Como o mini-autocarro desta Autarquia já se encontra ocupado dia 1 de Fevereiro, propunha, salvo melhor opinião, que se possa ceder ao Grupo Desportivo "Os Águias" no dia 4 de Janeiro para S. Mamede, dia 15 de Março para Poiães e dia 10 de maio para Acad.Gândaras. -----

----- Assim sendo, e como os serviços são para realizar aos domingos, os mesmos requerem o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a cedência do mini-autocarro, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º -----

75/2013 DE 12 DE SETEMBRO – INF. Nº 123 – RATIFICAÇÃO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Foi solicitado pela Associação dos Amigos da Freguesia de Arazede a cedência do mini-autocarro desta Autarquia, para os dias 30 de novembro e 14 de dezembro do corrente ano, a fim de transportar os seus atletas (equipa Sénior feminina) para jogos inerentes ao seu campeonato. -----

-----No entanto, e como forma de apoio a outras Associações que venham igualmente a solicitar transporte, propunha que fosse autorizado a cedência do mini-autocarro para três deslocações (as que sejam para maior distância). -----

-----Propunha assim, e uma vez que o mini-autocarro se encontra disponível nestas datas que o mesmo seja cedido. -----

-----No entanto, e como os serviços são para realizar aos domingos, os mesmos requerem o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços: -----

----- 2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º -----

----- 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO – INF. Nº 124 – RATIFICAÇÃO -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“No seguimento do pedido efetuado por várias Entidades e Organismos legalmente existentes, a solicitar apoio logístico para a realização de eventos realizados, informa-se que, por forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados pelos organismos abaixo indicados, foi autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara a cedência dos seguintes equipamentos: -----

-----Filarmónica União Verridense- Cedência do mini-autocarro – dia 23 novembro;
Associação Cultural Desportiva e Social de Ereira – Cedência de 6 módulos de palco - dia 21 a 24 de Novembro; -----

-----Secção de PS de Liceia – Cedência da E.B.1 do Viso – dia 22 de novembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

----- Tendo presente o disposto no artigo 33º da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro, deverão estes atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, serem ratificados pela Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**-----

----- **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**-----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**-----

----- **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**-----

----- **3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS NºS. 48/2013 E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 13 a 26 de novembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **3.1.2. PEDIDO DE PARECER SOLICITADO PELO INFARMED – AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, IP, RELATIVAMENTE À TRANSFERÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA EM ARAZEDE**-----

----- Foi presente o requerimento em epígrafe o qual solicita parecer à CM sobre a transferência de instalações da farmácia FERRÃO para a Rua Angelino Gomes Ferrão em Arazede.-----

----- Acompanhava o requerimento a informação DPGT Nº. 95-JC/2014 propondo a emissão de parecer favorável à transferência/deslocalização da referida farmácia e ainda parecer da Sra. Chefe de Divisão, na qual informa que:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

----- “não existem outras farmácias a distancia inferior a 350 m, em linha reta, dos limites exteriores das farmácias; -----

----- não existem centros de saúde, extensões de saúde ou centro hospitalar, a menos de 100m da farmácia (nova localização);-----

----- trata-se de espaço urbano do PDM em vigor, onde o uso, serviços, é um dos usos permitidos; -----

----- a nova localização é favorável em termos de acessibilidade e oferta de estacionamento; -----

----- a instalação no novo local pode proporcionar a melhoria ou aumento dos serviços a prestar.” -----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha solicitando esclarecimentos sobre os lugares de estacionamento.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que na nova localização da farmácia, existem estacionamentos suficientes, entre eles um lugar para deficientes. -----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando conhecer os requerentes, tratando-se de um jovem casal de empreendedores, com um dinamismo empresarial notável e que pela primeira vez vêm investir no concelho de Montemor-o-Velho, como tal deverão ter todo o apoio da Câmara Municipal.-----

-----Retomou da palavra o Presidente da Câmara informando que os requerentes sempre foram bem recebidos e tiveram sempre todo o apoio necessário. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à nova localização da farmácia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)-----

----- 3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP) -----

----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM) -----

----- 4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM) -----

----- 4.1.1. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE D (REDES DE -----
----- GORDOS E ZAMBUJEIRO) – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----Foi presente uma informação, dos serviços referindo “que o adjudicatário da obra acima identificada, apresentou a caução e os documentos de habilitação necessários à elaboração de contrato em 24/11/2014. Mais se informa, que não foi apresentado nenhum recurso pelos concorrentes, no prazo fixado no artigo 270º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo que se deverá considerar definitivamente adjudicada a empreitada de “Rede de Esgotos de Arazedo: Fase D (redes de Gordos e Zambujeiro) à empresa Alferope Engenharia, SA pelo montante de 249.895,60 €, acrescido de IVA à taxa legal, pelo prazo de execução de 7 meses. Proponho, que seja dado conhecimento ao Executivo Municipal e efetuada a adjudicação definitiva da obra”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada de “Rede de Esgotos de Arazedo: Fase D (redes de Gordos e Zambujeiro)” à empresa Alferope Engenharia, SA pelo montante de 249.895,60 €, acrescido de IVA à taxa legal, pelo prazo de execução de 7 meses. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

4.1.2. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE A (REDES) -----

– CONCLUSÃO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA -----

-----Foi presente uma informação dos serviços, “referindo que o adjudicatário da obra acima identificada, apresentou a caução e os documentos de habilitação necessários à elaboração de contrato em 19/11/2014. Mais se informa, que não foi apresentado nenhum recurso pelos concorrentes, no prazo fixado no artigo 270º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo que se deverá considerar definitivamente adjudicada a empreitada de “Rede de Esgotos de Arazedo: Fase A (redes) - conclusão à empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda, pelo montante de 248.646,28 €, acrescido de IVA à taxa legal, pelo prazo de execução de 7 meses. Proponho, que seja dado conhecimento ao Executivo Municipal e efetuada a adjudicação definitiva da obra”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada de “Rede de Esgotos de Arazedo: Fase A (redes) - conclusão à empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda, pelo montante de 248.646,28 €, acrescido de IVA à taxa legal, pelo prazo de execução de 7 meses. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.1.3. REDE DE ESGOTOS DE PEREIRA: CONSTRUÇÃO DE REDES ----
----- DE CASAIS VELHOS E CASAL DO MINHOTO: PLANO DE -----
----- TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO -----

-----Foi presente uma informação do diretor de fiscalização, que a seguir se transcreve:---

-----“A obra referida em epígrafe foi suspensa, por deliberação do executivo de 05.05.2014. Tal suspensão foi levantada para a Rua dos Murtórios e por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04.06.2014, ratificado pelo Executivo Municipal na sua reunião 16.06.2014. Posteriormente, foi levantada a suspensão da restante obra, por deliberação do Executivo Municipal, de 01.09.2014. Deste modo e conforme solicitado pelos serviços veio a empresa adjudicatária apresentar novo plano de trabalhos e cronograma financeiro, em 25.09, não tendo os mesmos sido aceites por não estarem de acordo com as deliberações do executivo. Nessa sequência, foi, aquela notificada, a apresentar novo plano de trabalhos, o qual foi apresentado em 30.10 e que se encontra em condições de ser aceite, mas apenas para efeitos de revisão de preços, tendo em conta a referida data. Acresce referir que os trabalhos encontram-se, à presente data, executados conforme plano em anexo, tendo sido devidamente acompanhados pela fiscalização e não põe em causa o prazo constante do contrato”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro, para a empreitada de “Rede de Esgotos de Pereira: construção de redes de Casais Velhos e Casal do Minhoto”, para efeitos de revisão de preços.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.1.4. REDE DE ESGOTOS DE ABRUNHEIRA (CONSTRUÇÃO) -----
----- – PEDIDO DE CONCESSÃO DE PRAZO EXCECIONAL -----

-----Foi presente uma informação do diretor de fiscalização que a seguir se transcreve:---

----- “Na sequência do desenvolvimento da obra e face ao eu é invocado pelo empreiteiro informa-se que a obra teve início a 23 de Agosto de 2013, e que a empreitada devia estar concluída a 21 de Novembro de 2013, tendo em prazo de execução de 90 dias. Seguidamente a obra teve uma prorrogação de prazo de mais 90 dias e qual foi autorizada em Reunião de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

Câmara de 16 de Dezembro de 2013, assim deveria a obra estar concluída em 19 de Fevereiro de 2014. Posteriormente, em reunião de Câmara de 24 de Março de 2014 foi concedido mais um prazo excecional de 90 dias, assim deveria a obra estar concluída em 19 de maio de 2014.

Face aos motivos invocados pelo empreiteiro e tendo em conta que: -----

----- A conclusão da obra depende da execução dos trabalhos de localização de forquilhas para a execução dos ramais domiciliários e do rejuntamento das caixas de visita, trabalhos estes que, estão à presente data em fase de formação do contrato (com proposta de adjudicação – “Rede de Esgotos de Abrunheira (Construção) – Correção de Deficiências”) -----

----- A empreitada de “Rede de Esgotos de Abrunheira (Construção) – Correção e Deficiências” tem um prazo de execução de 60 dias. -----

----- É entendimento da fiscalização que de facto não existem condições para terminus da obra. -----

----- Por outro lado, acresce mencionar que a obra é financiada pelo Programa Operacional de Valorização do Território, e que o prazo aprovado para conclusão da operação de financiamento termina a 31 de Dezembro de 2014, em termos de execução física. -----

----- Mais se informa que, a rescisão do contrato levaria a novo procedimento de contratação pública para a conclusão dos trabalhos (moroso), que poderia levar ao incumprimento definitivo do contrato de financiamento, com perda total das verbas já recebidas. Posto isto, julgo que deverá ser equacionado um pedido de prorrogação de prazo, junto do Programa Operacional de Valorização do Território, em termos de execução física, para a conclusão desta obra, tendo em conta o prazo de execução da obra “Rede de Esgotos de Abrunheira (Construção) – Correção e Deficiências”. -----

----- Mais proponho, que seja concedido ao empreiteiro um prazo excecional de 60 dias para conclusão da obra mencionada em epígrafe, contados a partir da data de início dos trabalhos à obra “Rede de Esgotos de Abrunheira (Construção) – Correção e Deficiências””. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara solicitando aos Serviços que se acelere esta obra. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de dezembro 01

-----Um - Conceder um prazo excecional de 60 dias para conclusão da empreitada da “Rede de Esgotos de Abrunheira (construção)”, contados a partir da data de início dos trabalhos à obra “Rede de Esgotos de Abrunheira (Construção) – Correção e Deficiências.-----

-----Dois – Que seja efetuado um pedido de prorrogação de prazo, junto do Programa Operacional de Valorização do Território, em termos de execução física, para a conclusão desta obra.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL -----

----- 4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

-----Verificou-se a existência de público, não existindo qualquer intervenção.-----


----- ENCERRAMENTO -----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas treze horas e dez minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Declaração de Intenção de Participação na Parceria da DLBC/LEADER AD ELO

Considerando que:

1. ...Portugal encontra-se na fase final dos trabalhos de programação para o novo ciclo de apoios comunitários (2014-2020) no quadro do denominado "Portugal 2020";
2. ...No "Acordo de Parceria", aprovado em Julho de 2014 pela Comissão, vem referenciado (pág. 299) que "potenciando a experiência de ciclos de programação anteriores na promoção de abordagens integradas de cariz bottom up, promovidas pelas comunidades locais, com especial destaque para a abordagem LEADER, será ainda mobilizado o instrumento regulamentar Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC)";
3. ...O "Acordo de Parceria" refere ainda (pág. 302) que os grupos alvo das DLBC são identificados de acordo com a sua focalização temática específica, nomeadamente "as Comunidades de base rural e agentes económicos, sociais e institucionais intervenientes nos processos de desenvolvimento local e de diversificação e competitividade da economia de base rural (abordagem LEADER)" que são identificados como "territórios com população entre 10.000 e 150.000 habitantes, correspondentes às áreas de atuação dos Grupos de Ação Local a constituir no âmbito da abordagem LEADER";
4. ...A AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego foi reconhecida como Grupo de Ação Local (GAL) com responsabilidade de gerir a Iniciativa Comunitária LEADER II (1994-1999) e LEADER + (2000-2006) nos municípios de Cantanhede, Mealhada, Montemor-o-Velho e Penacova;
5. ...A AD ELO foi reconhecida como GAL com responsabilidade de gerir o Eixo 3 do PRODER – Abordagem LEADER para o período de 2007-2013 nos municípios de Cantanhede, Mealhada, Montemor-o-Velho, Penacova, Mira e Vagos;
6. ...O "Acordo de Parceria" refere que ao valorizar a experiência de ciclos de programação anteriores justifica-se pela perspectiva de que os GAL-DLBC assumirão funções e responsabilidades no âmbito da "gestão de projetos" bem como da "monitorização da execução da estratégia de desenvolvimento local".

Reconhecendo que:

- a. ...No âmbito do "Portugal 2020" os desafios colocados aos territórios e aos seus agentes no âmbito da DLBC correspondem à defesa de uma metodologia de intervenção que a AD ELO tem vindo a desenvolver desde 1994;
- b. ...As competências técnicas consolidadas no quadro das intervenções dos períodos anteriores conduziram sempre a um bom nível de execução dos programas;
- c. ...A experiência acumulada permitirá uma transição em continuidade de forma eficaz e eficiente, consolidando assim uma Estratégia de Desenvolvimento Local que, no mais curto espaço de tempo poderá estar à disposição dos agentes locais.

A " _____ (a instituição) " declara que participará na DLBC/LEADER AD ELO, nos termos do documento anexo a esta declaração, comprometendo-se a:

- Considerar o território identificado no **Ponto A** como "território alvo da DLBC/LEADER AD ELO";
- Participar na definição, acompanhamento e execução das linhas de intervenção da Estratégia de Desenvolvimento Local apresentada de forma resumida no **Ponto B** e que vier a ser aprovada no âmbito da respetiva candidatura que a AD ELO efetuará;
- Integrar o "**Conselho Estratégico DLBC/LEADER AD ELO**" apresentado no **Ponto C**;
- Criar as condições para a divulgação, acompanhamento e avaliação dos projetos a apoiar no âmbito da respetiva estratégia.

Local: _____ Data: _____

Nome Completo: _____ Função: _____

(Assinatura e carimbo)

Documento Anexo à Declaração de Intenção de Participação na Parceria da DLBC/LEADER AD ELO

No quadro da construção de uma intervenção no âmbito do “Portugal 2020” torna-se pertinente desde já consolidar, em parceria, o conjunto de orientações estratégicas que devem nortear a ação da AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego perante os instrumentos apresentados no quadro da Abordagem Territorial identificada como Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) prevista nos regulamentos comunitários e no “Acordo de Parceria”.

Perante a informação disponível, a intervenção da AD ELO, no âmbito da DLBC, será organizada de forma a responder às especificidades de cada focalização que a DLBC preconiza, não deixando no entanto de ter uma linha condutora global que dará coerência aos diferentes processos desenvolvidos.

Assim, perspetiva-se desde já a focalização temática identificada no “Acordo de parceria” dirigida às “**comunidades de base rural**”, dando continuidade aos princípios da **abordagem LEADER** desenvolvida pela AD ELO no território nos quadros comunitários anteriores.

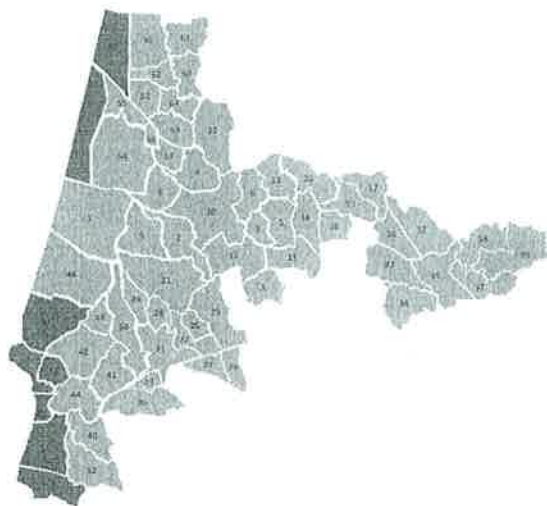
As orientações de carácter geral da DLBC/LEADER AD ELO podem ser sintetizadas nos seguintes pontos:

A. TERRITÓRIO

O território de matriz rural deve apresentar continuidade geográfica e coerência nas suas características principais, permitindo assim uma intervenção integrada onde os valores locais serão potenciados como fatores de desenvolvimento. Partindo das características definidas para a intervenção, o território alvo da DLBC/LEADER AD ELO dirigido às comunidades de base rural no âmbito do PDR 2020 será:

- Cantanhede (totalidade das freguesias);
- Mealhada (totalidade das freguesias);
- Montemor-o-Velho (totalidade das freguesias);
- Penacova (totalidade das freguesias);
- Mira (todas as freguesias com a exceção da freguesia de Praia de Mira);
- Vagos (todas as freguesias com a exceção da freguesia de Gafanha da Boa Hora);
- Figueira da Foz (freguesias de matriz mais rural: Alqueidão, Maiorca, Vila Verde, Bom Sucesso, Moinhos da Gândara, Alhadas, Ferreira-a-Nova e Paião).

O território identificado, ao nível da freguesia, enquadra-se pelas características rurais que lhe estão associadas e corresponde aos limites populacionais que a regulamentação sugere, estando suscetível de alterações posteriores que se justifiquem (ver Figura 1).



- 1 - Cantanhede**
- 1 - Argil
 - 2 - Calve
 - 3 - Cantanhede
 - 4 - Fátima
 - 5 - Marçal
 - 6 - Curvelo
 - 7 - Vila Verde
 - 8 - Vila Verde
 - 9 - Vila Verde
 - 10 - Vila Verde
 - 11 - Vila Verde
 - 12 - Vila Verde
 - 13 - Vila Verde
 - 14 - Vila Verde
 - 15 - Vila Verde
 - 16 - Vila Verde
 - 17 - Vila Verde
 - 18 - Vila Verde
 - 19 - Vila Verde
 - 20 - Vila Verde
 - 21 - Vila Verde
 - 22 - Vila Verde
 - 23 - Vila Verde
 - 24 - Vila Verde
 - 25 - Vila Verde
 - 26 - Vila Verde
 - 27 - Vila Verde
 - 28 - Vila Verde
 - 29 - Vila Verde
 - 30 - Vila Verde
 - 31 - Vila Verde
 - 32 - Vila Verde
 - 33 - Vila Verde
 - 34 - Vila Verde
 - 35 - Vila Verde
 - 36 - Vila Verde
 - 37 - Vila Verde
 - 38 - Vila Verde
 - 39 - Vila Verde
 - 40 - Vila Verde
 - 41 - Vila Verde
 - 42 - Vila Verde
 - 43 - Vila Verde
 - 44 - Vila Verde
 - 45 - Vila Verde
 - 46 - Vila Verde
 - 47 - Vila Verde
 - 48 - Vila Verde
 - 49 - Vila Verde
 - 50 - Vila Verde
 - 51 - Vila Verde
 - 52 - Vila Verde
 - 53 - Vila Verde
 - 54 - Vila Verde
 - 55 - Vila Verde
 - 56 - Vila Verde
 - 57 - Vila Verde
 - 58 - Vila Verde
 - 59 - Vila Verde
 - 60 - Vila Verde
 - 61 - Vila Verde
 - 62 - Vila Verde
 - 63 - Vila Verde
 - 64 - Vila Verde
 - 65 - Vila Verde
 - 66 - Vila Verde
 - 67 - Vila Verde
 - 68 - Vila Verde
 - 69 - Vila Verde
 - 70 - Vila Verde
 - 71 - Vila Verde
 - 72 - Vila Verde
 - 73 - Vila Verde
 - 74 - Vila Verde
 - 75 - Vila Verde
 - 76 - Vila Verde
 - 77 - Vila Verde
 - 78 - Vila Verde
 - 79 - Vila Verde
 - 80 - Vila Verde
 - 81 - Vila Verde
 - 82 - Vila Verde
 - 83 - Vila Verde
 - 84 - Vila Verde
 - 85 - Vila Verde
 - 86 - Vila Verde
 - 87 - Vila Verde
 - 88 - Vila Verde
 - 89 - Vila Verde
 - 90 - Vila Verde
 - 91 - Vila Verde
 - 92 - Vila Verde
 - 93 - Vila Verde
 - 94 - Vila Verde
 - 95 - Vila Verde
 - 96 - Vila Verde
 - 97 - Vila Verde
 - 98 - Vila Verde
 - 99 - Vila Verde
 - 100 - Vila Verde

- 4 - Penafiel**
- 1 - Penafiel
 - 2 - Penafiel
 - 3 - Penafiel
 - 4 - Penafiel
 - 5 - Penafiel
 - 6 - Penafiel
 - 7 - Penafiel
 - 8 - Penafiel
 - 9 - Penafiel
 - 10 - Penafiel
 - 11 - Penafiel
 - 12 - Penafiel
 - 13 - Penafiel
 - 14 - Penafiel
 - 15 - Penafiel
 - 16 - Penafiel
 - 17 - Penafiel
 - 18 - Penafiel
 - 19 - Penafiel
 - 20 - Penafiel
 - 21 - Penafiel
 - 22 - Penafiel
 - 23 - Penafiel
 - 24 - Penafiel
 - 25 - Penafiel
 - 26 - Penafiel
 - 27 - Penafiel
 - 28 - Penafiel
 - 29 - Penafiel
 - 30 - Penafiel
 - 31 - Penafiel
 - 32 - Penafiel
 - 33 - Penafiel
 - 34 - Penafiel
 - 35 - Penafiel
 - 36 - Penafiel
 - 37 - Penafiel
 - 38 - Penafiel
 - 39 - Penafiel
 - 40 - Penafiel
 - 41 - Penafiel
 - 42 - Penafiel
 - 43 - Penafiel
 - 44 - Penafiel
 - 45 - Penafiel
 - 46 - Penafiel
 - 47 - Penafiel
 - 48 - Penafiel
 - 49 - Penafiel
 - 50 - Penafiel
 - 51 - Penafiel
 - 52 - Penafiel
 - 53 - Penafiel
 - 54 - Penafiel
 - 55 - Penafiel
 - 56 - Penafiel
 - 57 - Penafiel
 - 58 - Penafiel
 - 59 - Penafiel
 - 60 - Penafiel
 - 61 - Penafiel
 - 62 - Penafiel
 - 63 - Penafiel
 - 64 - Penafiel
 - 65 - Penafiel
 - 66 - Penafiel
 - 67 - Penafiel
 - 68 - Penafiel
 - 69 - Penafiel
 - 70 - Penafiel
 - 71 - Penafiel
 - 72 - Penafiel
 - 73 - Penafiel
 - 74 - Penafiel
 - 75 - Penafiel
 - 76 - Penafiel
 - 77 - Penafiel
 - 78 - Penafiel
 - 79 - Penafiel
 - 80 - Penafiel
 - 81 - Penafiel
 - 82 - Penafiel
 - 83 - Penafiel
 - 84 - Penafiel
 - 85 - Penafiel
 - 86 - Penafiel
 - 87 - Penafiel
 - 88 - Penafiel
 - 89 - Penafiel
 - 90 - Penafiel
 - 91 - Penafiel
 - 92 - Penafiel
 - 93 - Penafiel
 - 94 - Penafiel
 - 95 - Penafiel
 - 96 - Penafiel
 - 97 - Penafiel
 - 98 - Penafiel
 - 99 - Penafiel
 - 100 - Penafiel

Figura 1: Território alvo da DLBC/LEADER AD ELO

B. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS TEMÁTICAS OBJETO DE INTERVENÇÃO

A intervenção no mundo rural passa essencialmente pela valorização das suas potencialidades. Neste sentido, pode intervir-se estrategicamente através de meios diretos e indiretos, através de investimentos privados ou públicos, ou ainda através da criação das condições necessárias para que surjam fontes de iniciativa e inovação. Na definição de uma estratégia de intervenção é importante ter em conta os instrumentos de apoio previstos, respeitando as suas características, os seus objetivos e as ações que lhe estão associadas.

Ao nível da informação disponível podemos identificar, no quadro da DLBC, dois instrumentos principais que lhe poderão dar suporte financeiro. Assim, estão identificados o Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR 2020) financiado pelo Fundo Europeu da Agricultura e Desenvolvimento Rural (FEADER), e o Programa Operacional Regional do Centro (POR Centro) financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e Fundo Social Europeu (FSE)

Dos elementos disponíveis e tendo em conta as tipologias a financiar por cada fundo podemos apresentar, de forma muito resumida, o seguinte quadro de intervenção:

Apoio às Atividades Económicas – emprego e crescimento

- a) Área Agrária / Rural (Medida 10 do PDR 2020)
 - i. Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas
 - ii. Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas
 - iii. Diversificação de atividades nas explorações agrícolas
 - iv. Cadeias curtas e mercados locais
 - v. Promoção de produtos de qualidade locais

b) Turismo, Indústria, Comércio, Serviços e Artesanato (Medida 10 do PDR 2020 e incentivos que o FEDER e FSE do POR Centro disponibiliza para a DLBC)

- i. Dinamização e apoio a iniciativas empresariais e criação de emprego
- ii. Criação e desenvolvimento de serviços de apoio às PME
- iii. Promoção da cooperação inter-regional e transnacional
- iv. Dinamização e apoio de iniciativas empresariais em torno dos produtos turísticos, do artesanato e das potencialidades locais
- v. Reforço da capacidade de empreendedorismo local

Apoio à Gestão Sustentável do Território

a) Preservação e Valorização do Património (Medida 10 do PDR 2020 e incentivos que o FEDER e FSE do POR Centro disponibiliza para a DLBC)

- i. Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais - valorização do património cultural, natural e histórico
- ii. Apoio a ações de sustentabilidade energética - apoio à produção, introdução e disseminação do uso de energias renováveis; promoção da eficiência energética; promoção da sustentabilidade energética à escala comunitária/local

b) Consolidação do tecido associativo local (Medida 10 do PDR 2020 e incentivos que o FEDER e FSE do POR Centro disponibiliza para a DLBC)

- i. Melhoria dos serviços existentes apostando na qualidade das respostas
- ii. Alargamento da cobertura local de serviços básicos às populações
- iii. Apoio às respostas sociais de proximidade, inclusão social, cultura e atividades recreativas (criação e dinamização de centros multisserviços de animação local)
- iv. Animação Social através do envolvimento e participação das populações

c) Reforço das competências locais (a mobilizar recursos no âmbito dos Programas Operacionais temáticos nacionais)

- i. Qualificação dos recursos humanos na vertente profissional e escolar
- ii. Combate ao abandono escolar precoce
- iii. Promoção da valorização pessoal e dos hábitos de trabalho, apoiando a criação do próprio emprego
- iv. Criação de mecanismos de comunicação e acesso à informação

C. MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO E DE IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Dando continuidade à experiência dos anteriores períodos de programação, e de acordo com os princípios subjacentes à implementação da DLBC, a estrutura da DLBC/LEADER AD ELO nos seus elementos básicos poderá assumir o seguinte formato:

- **Grupo de Ação Local:** AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego correspondendo à parceria local, incluindo 16 associados coletivos - 4 públicos e 12 privados:
 - Municípios (4= 25%);
 - Entidades ligadas ao sector agrícola (4= 25%);
 - Instituições económicas e financeiras (3= 19%);
 - Entidades que desenvolvem ações no âmbito da formação profissional, do apoio social, cultural e recreativo (5= 31%).
- **Entidade Gestora:** AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego.
- **Órgão de Gestão DLBC/LEADER - AD ELO:** O Órgão de Gestão DLBC/LEADER - AD ELO será composto por 9 entidades representativas da parceria. Assim a sua composição será estruturada segundo o seguinte formato:
 - Sector público: Municípios (3 = 33%);
 - Entidades ligadas ao sector agrícola (3 = 33%);
 - Instituições económicas e financeiras (1 = 11%);
 - Entidades que desenvolvem ações no âmbito da formação profissional, do apoio social, cultural e recreativo (2 = 23%).
- **“Conselho Estratégico DLBC/LEADER AD ELO”:** O Conselho Estratégico constituído pelos membros do GAL e outras instituições representativas da região será um órgão fundamental no apoio ao GAL e ao Órgão de Gestão da DLBC/LEADER AD ELO, assumindo atribuições de orientação e acompanhamento qualitativo e quantitativo na implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL).
- **Estrutura Técnica Local:** No âmbito da AD ELO, enquanto Entidade Gestora, é criada uma Estrutura Técnica Local (ETL) que, terá as atribuições e competências regulamentares que venham a ser expressas na legislação que enquadrará a DLBC. Este órgão executivo, constituído no âmbito interno da AD ELO através dos seus quadros com maior experiência acumulada das iniciativas anteriores, terá que criar todos os mecanismos operacionais para a implementação da EDL.

MARQUES DE ALMEIDA,
J NUNES, V SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NÚM. 0124/14-F.S.

Reg. c/AR

N/ Ref.ª: 0124/14-F.S.

0124/14-F.S.

Handwritten signature

Coimbra, 27 de Novembro de 2014

Exmo. (s) Sr. (s):

Presidente da câmara

Membros do Órgão Executivo

Membros da Assembleia Municipal

Exmos. Senhores:

Em resultado do nosso trabalho de auditoria às contas de **30 de Junho de 2014**, do **Município De Montemor-o-Velho**, enviamos em anexo:

- Relatório de Auditoria Semestral.

Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos,

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Handwritten signature Administrador

Handwritten signature
José Joaquim Marques de Almeida

<input type="checkbox"/>	VER. JOSÉ VERÍSSIMO
<input type="checkbox"/>	VER. PAULA RAMA
<input type="checkbox"/>	VER. JORGE CAMARNEIRO
<input type="checkbox"/>	VER. ALEXANDRA FERREIRA
<input checked="" type="checkbox"/>	GAP CIC
<input type="checkbox"/>	SMPC
<input type="checkbox"/>	GA
<input type="checkbox"/>	GMVM
<input checked="" type="checkbox"/>	DAGF
<input type="checkbox"/>	DDS
<input type="checkbox"/>	DPGT
<input type="checkbox"/>	DAOM
<input type="checkbox"/>	OUTROS
Data 28.11.14	

Emílio Torrão
Presidente da Câmara

Handwritten notes

CA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE 2014

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Informação sobre a Situação Económica e Financeira

Exmo. (s) Sr. (s)
Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho
Membros do Órgão Executivo
Membros da Assembleia-Municipal

I. Introdução

Decorrente da nossa nomeação, em junho de 2014, como Revisores Oficiais de Contas do **Município de Montemor-o-Velho** para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2014, procedemos à revisão analítica das demonstrações financeiras do Município, como referenciado ao período de seis meses findo em **30 de junho de 2014**, bem como à análise das principais operações desenvolvidas pelo Município, sendo que o presente documento relata as situações que consideramos de maior relevância ao nível daquelas demonstrações financeiras.

Salientamos que o âmbito do trabalho teve como objetivo dar cumprimento ao estipulado na alínea d) do art.º n.º 77 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, sendo que as análises efetuadas consistiram essencialmente em indagação aos membros do órgão de gestão e do pessoal do Município, análise documental e em procedimento analíticos, o que proporciona menos segurança do que o trabalho realizado no âmbito de uma revisão/ auditoria.

A presente informação sobre a situação económica e financeira, com referência ao período findo em **30 de junho de 2014**, é emitida nos termos da alínea d) do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 e com base na Diretriz de Revisão/Auditoria 873 - Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, da OROC.

Neste relatório são enunciadas informações e algumas situações que permitem dotar os órgãos competentes da situação económica e financeira intercalar, podendo ser efetuadas recomendações para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão.

De ressalvar que as situações aqui descritas são as que foram detetadas no decurso da execução dos procedimentos de auditoria adotados, a qual foi efetuada com o objetivo de emitir um relatório sobre a situação económica e financeira do período findo a 30 de junho de 2014.

II. Responsabilidades

É da responsabilidade do Município de Montemor-o-Velho:

- a) A preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites pelo POCAL;
- b) A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- c) A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
- d) A informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultado da entidade.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional independente baseado no nosso trabalho.

III. Pressupostos da informação económica e financeira

Dada a natureza da informação a preparar e a divulgar a 30 de junho de 2014, aos dados fornecidos pelo Município – demonstração dos resultados e balanço, procedemos à seguinte correção extracontabilística:

- Transferência do saldo das compras e das regularizações de compras para a conta de mercadorias.

A especialização de resultados, regra geral, não abrangeu quaisquer custos ou proveitos e não se questionou a possibilidade de ocorrência de outros riscos e encargos.

Referimos que o valor apresentado na rubrica custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, a junho de 2014, refere-se ao apuramento efetuado até junho de 2014 do consumo de água, no valor de 19.991,60€ e os apuramentos do consumo das matérias no valor de 65.289,13€, este até abril. Assim, a comparabilidade com o período homólogo não é total.

Recomendamos que sejam aprofundados os procedimentos de fecho com referência a 30 de junho, nomeadamente cálculo das amortizações do exercício, apuramento do CMVMC, especialização de férias e subsídio de férias e respetivos encargos, subsídios de investimento.

IV. Âmbito e descrição dos procedimentos de auditoria executados

Os procedimentos de auditoria adotados na análise semestral conducente à emissão da informação sobre a situação económica e financeira consistem, essencialmente, na execução de procedimentos analíticos substantivos sobre a gestão financeira para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 e 30 de junho de 2014, pelo que não permitem assegurar um nível de confiança idêntico ao proporcionado pelos procedimentos executados na emissão da Certificação Legal das Contas.

Assim, foram considerados os seguintes procedimentos:

- Análise do cumprimento das disposições legais e estatutárias;
- Análise de rácios;
- Revisão sumária das principais rúbricas que compõem a informação económica e financeira;
- Comparação dos valores orçamentados com os valores executados.

50
R

V. Análise Económica e Financeira

1. Ativo

O imobilizado do Município de Montemor-o-Velho, a 30 de junho de 2014, representa cerca de 97% do total do ativo. Situação ligeiramente inferior à verificada em 30/06/2013, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	30.06.2014		30.06.2013		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Activo						
Imobilizado:						
Bens de Domínio Público	40 172 185,70 €	32,4%	41 977 610,37 €	34%	1 805 424,67 €	-4,3%
Imobilizações Corpóreas	80 174 276,54 €	64,6%	80 187 159,99 €	64%	12 883,45 €	0,0%
Imobilizações Incorpóreas	211 935,74 €	0,2%	198 062,60 €	0%	13 873,14 €	7,0%
Investimentos Financeiros	206 025,96 €	0,2%	109 164,44 €	0%	96 861,52 €	88,7%
	120 764 423,94 €	97,3%	122 471 997,40 €	98,0%	- 1 707 573,46 €	-1,39%
Circulante:						
Existências	215 239,30 €	0,2%	130 046,62 €	0%	85 192,68 €	65,51%
Dividas de Terceiros - Médio e longo prazo						
Clientes	- €	0,00%	- €	0%	- €	n.a.
	- €		- €		- €	n.a.
Dividas de Terceiros - Curto Prazo						
Clientes c/c	196 363,05 €	0,2%	157 677,63 €	0%	38 685,42 €	24,53%
Contribuintes c/c	95 011,44 €	0,1%	65 580,98 €	0%	29 430,46 €	44,88%
Utentes c/c	3 440,60 €	0,0%	4 683,89 €	0%	1 243,29 €	-26,54%
Clientes / Contribuintes / Utentes Cobrança Duvidosa	3 719,28 €	0,0%	942,80 €	0%	2 776,48 €	294,49%
Estado e Outros Entes Públicos	39 209,09 €	0,0%	27 575,70 €	0%	11 633,39 €	42,19%
Outros Devedores	1 399 255,45 €	1,1%	1 235 512,96 €	1%	163 742,49 €	13,25%
	1 736 998,91 €		1 491 973,96 €		245 024,95 €	16,42%
Títulos Negociáveis	- €		- €		- €	n.a.
Depósitos Bancários e Caixa						
Depósitos Bancários	1 224 883,38 €	1,0%	765 390,92 €	1%	459 492,46 €	60,03%
Caixa	1 463,86 €	0,0%	7 541,30 €	0%	6 077,44 €	-80,59%
	1 226 347,24 €		772 932,22 €		453 415,02 €	58,66%
Acréscimos e Diferimentos						
Acréscimos de Proveltos	- €	0,0%	3 129,02 €	0%	3 129,02 €	-100,00%
Custos Diferidos	182 293,79 €	0,1%	67 614,48 €	0%	114 679,31 €	169,61%
	182 293,79 €		70 743,50 €		111 550,29 €	157,68%
Total do Activo	124 125 303,18 €	100%	124 937 693,70 €	100%	- 812 390,52 €	-0,65%

As rubricas de imobilizado que apresentam maior peso no total do ativo são os bens de domínio público e as imobilizações corpóreas, com 32,4% e 64,6%, respetivamente.

Face ao período homólogo o ativo diminuiu cerca de 0,65%.

As existências aumentaram 65,51%, os depósitos bancários e a caixa e as dividas de terceiros a curto prazo aumentaram 58,66% e 16,42%, respetivamente.

2. Passivo

O passivo apresentou a seguinte evolução:

	30.06.2014		30.06.2013		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Passivo:						
Provisões para riscos e encargos						
Outras provisões p/ riscos e encargos	649 652,81 €	1,1%	623 071,75 €	0,01 €	26 581,06 €	4,3%
Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazo						
Dívidas a Instituições de Crédito	21 168 317,24 €	37,2%	22 766 866,31 €	38%	1 598 549,07 €	-7,0%
Fornecedores de Imobilizado C/C		0,0%		0%	€	n.a.
Estado e Outros Entes Públicos		0,0%		0,0%	€	n.a.
	21 168 317,24 €		22 766 866,31 €		- 1 598 549,07 €	-7,0%
Dívidas a Terceiros - Curto Prazo						
Dividas a Instituições de Crédito		0,0%	450 000,00 €	1%	450 000,00 €	-100,0%
Fornecedores c/c	2 084 128,38 €	3,7%	2 693 603,54 €	4%	609 475,16 €	-22,6%
Fornecedores facturas em recepção e conferência	25 161,58 €	0,0%	54 420,29 €	0%	29 258,71 €	-53,8%
Fornecedores Títulos a Pagar		0,0%		0%	€	n.a.
Adiantamentos a Clientes		0,0%		0%	€	n.a.
Clientes e Utentes c/ Caução de Água		0,0%		0%	€	n.a.
Administração Autárquica		0,0%		0%	€	n.a.
Fornecedores de Imobilizado C/C	2 093 346,26 €	3,7%	2 586 514,90 €	4%	493 168,64 €	-19,1%
Fornecedores de Imobilizado - Factoring		0,0%		0%	€	n.a.
Estado e Outros Entes Públicos	250 549,98 €	0,4%	144 152,54 €	0%	106 397,44 €	73,8%
Outros Credores	713 846,13 €	1,3%	669 849,97 €	1%	43 996,16 €	6,6%
Fornecedores de imobilizado - fat. Rece. Conf.	9 778,50 €	0,0%	12 227,23 €	0,0%	2 448,73 €	-20,0%
	5 176 810,83 €		6 610 768,47 €		- 1 433 957,64 €	-21,7%
Acréscimos e Diferimentos						
Acréscimos de Custos		0,0%		0%	€	n.a.
Proveitos Diferidos	29 953 754,72 €	52,6%	30 692 407,30 €	51%	738 652,58 €	-2,4%
	29 953 754,72 €		30 692 407,30 €		- 738 652,58 €	-2,4%
Total do Passivo	56 948 535,60 €	100%	60 693 113,83 €	100%	- 3 744 578,23 €	-6,2%

No primeiro semestre de 2014, o passivo exigível de médio e longo prazo diminuiu cerca de 1.599 mil euros e o passivo exigível de curto prazo reduziu-se em cerca de 1.434 mil euros. Para a redução do passivo exigível de curto prazo contribuiu a diminuição das rubricas de fornecedores de imobilizado, fornecedores de c/c, e dividas a instituição de crédito a curto prazo.

Em comparação com o período homólogo o passivo diminuiu cerca de 6,2%.

VI. Fundos próprios

Os fundos próprios registaram a seguinte evolução:

	30.06.2014		30.06.2013		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Fundos Próprios e Passivo						
Fundos Próprios:						
Património	72 580 624,04 €	108%	71 740 094,33 €	112%	840 529,71 €	1,2%
Ajustamentos Partes de Capital		0,0%		0%	- €	n.a.
Reservas de Reavaliação		0,0%		0%	- €	n.a.
Reservas Legais	305 986,63 €	0,5%	305 986,63 €	0%	- €	0,0%
Reservas Estatutárias		0,0%		0%	- €	n.a.
Reservas Livres		0,0%		0%	- €	n.a.
Subsídios	1 006 907,98 €	1,5%		0%	1 006 907,98 €	n.a.
Doações		0,0%		0%	- €	n.a.
Resultados Transitados	9 718 191,97 €	-14,5%	9 494 991,26 €	-15%	223 200,71 €	2,4%
Resultado Líquido do Exercício	3 001 440,90 €	4,5%	1 693 490,17 €	3%	1 307 950,73 €	77,2%
Total do Capital Próprio	67 176 767,58 €	100%	64 244 579,87 €	100%	2 932 187,71 €	4,6%

De acordo com as contas de 31-06-2014 a conta património evidencia um saldo de € 72.580.624,04 que corresponde a cerca de 58% do ativo. Esta situação encontra-se em cumprimento com o previsto no ponto 2.7.3.4 do POCAL (é obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 corresponda a 20% do ativo)

O resultado líquido negativo de 2013, que se cifrou em € 30.774,55, foi transferido para resultados transitados, cumprindo o previsto no ponto 2.7.3.2 do POCAL.

C/14
[Handwritten signature]

VII. Demonstração dos resultados

A demonstração dos resultados para o período em análise é apresentada como se segue:

RUBRICAS	30 DE JUNHO DE 2014		30 DE JUNHO DE 2013		VARIACAO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
CUSTOS						
CMVMC	85 280,73 €	1,94%	136 274,24 €	2,67%	-50 993,51 €	-37,42%
FSE	1 899 407,10 €	43,16%	1 921 044,16 €	37,68%	-21 637,06 €	-1,13%
CUSTOS COM O PESSOAL	1 938 385,17 €	44,05%	2 138 035,12 €	41,94%	-199 649,95 €	-9,34%
TRANSF. E SUBS. CORR. CONC. E PREST SOCIAIS	65 563,03 €	1,49%	264 965,90 €	5,20%	-199 402,87 €	-75,26%
AMORTIZAÇÕES DO EXERCICIO	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
PROVISÕES DO EXERCICIO	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	0,00 €	#DIV/0!
CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	331 482,14 €	7,53%	325 444,65 €	6,38%	6 037,49 €	1,86%
CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	80 324,16 €	1,83%	312 275,71 €	6,13%	-231 951,55 €	-74,28%
TOTAL	4 400 442,33 €	100,00%	5 098 039,78 €	100,00%	-697 597,45 €	-13,68%
PROVEITOS						
VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	461 692,77 €	6,24%	421 814,45 €	6,21%	39 878,32 €	9,45%
IMPOSTOS E TAXAS	2 597 922,16 €	35,10%	2 138 161,98 €	31,48%	459 760,18 €	21,50%
VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
TRABALHOS P/ A PROPRIA EMPRESA	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
PROVEITOS SUPLEMENTARES	89 507,67 €	1,21%	89 316,74 €	1,32%	190,93 €	0,00%
TRANSFERENCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS	3 763 714,21 €	50,85%	3 763 814,29 €	55,42%	-100,08 €	0,00%
OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS	249,20 €	0,00%	174,44 €	0,00%	74,76 €	0,00%
PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	348 075,97 €	4,70%	349 365,21 €	5,14%	-1 289,24 €	-0,37%
PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINARIOS	140 721,25 €	1,90%	28 882,84 €	0,43%	111 838,41 €	387,21%
TOTAL	7 401 883,23 €	100,00%	6 791 529,95 €	100,00%	610 353,28 €	8,99%

RESULTADO LÍQUIDO	3 001 440,90 €	1 693 490,17 €	1 307 950,73 €
RESULTADO OPERACIONAL	2 924 449,98 €	1 952 962,48 €	971 487,50 €
RESULTADO FINANCEIRO	16 593,83 €	23 920,56 €	- 7 326,73 €
RESULTADO EXTRAORDINÁRIO	60 397,09 €	-283 392,87 €	343 789,96 €

As principais rubricas de custos são os custos com o pessoal (44,05%), e os fornecimentos e serviços externos (43,16%). Face ao verificado no período homólogo os fornecimentos e serviços externos, os custos com o pessoal e as transferências e subsídios correntes e prestações sociais, diminuíram 1,13%, 9,34% e 75,26%, respetivamente.

Nos proveitos as principais rubricas são as transferências e subsídios obtidos, os impostos e taxas e as vendas e prestações de serviços. Em comparação com o período homólogo os impostos e taxas aumentaram 21,50% e as vendas e prestações de serviços 9,45%.

Salientamos que na rubrica de proveitos e ganhos extraordinários, sofreu um aumento de €111.838, face ao período homólogo. Irá ser feito uma correção no valor de 46.982,87€ respeitante a correções de preços de empreitadas que foram contabilizadas nesta conta quando deveriam ter sido em imobilizado corpóreo.

A conta de correção de exercícios anteriores deve-se essencialmente à indemnização por acidentes de trabalho de um funcionário que o Município teve que pagar à CGA, tendo este valor sido restituído pelo seguro, e ao acionamento de garantias bancárias de empreitadas.

Face ao período homólogo o resultado líquido apresenta melhorias, tal como o resultado operacional.

Principais Rácios Financeiros

Em termos financeiros, passamos a evidenciar a evolução do Município:

Indicadores		2014		2013		Variação	
Equilíbrio de curto prazo	Liquidez Geral	Ativo Circulante	3 178 585,45	61,40%	2 394 952,80	36,23%	25,17%
		Passivo Circulante	5 176 810,83		6 610 768,47		
	Liquidez Reduzida	Ativo circulante - existências	2 963 346,15	57,24%	2 264 906,18	34,26%	22,98%
		Passivo circulante	5 176 810,83		6 610 768,47		
	Liquidez Imediata	Disponibilidades	1 226 347,24	23,69%	772 932,22	11,69%	12,00%
		Passivo circulante	5 176 810,83		6 610 768,47		
Imobilizações	Indicador das Imobilizações I	Capitais permanentes	88 345 084,82	73,15%	87 011 446,18	71,05%	2,11%
		Imobilizado líquido	120 764 423,94		122 471 997,40		
	Indicador das Imobilizações II	Capitais alheios de c.p	5 176 810,83	4,29%	6 610 768,47	5,40%	-1,11%
		Imobilizado líquido	120 764 423,94		122 471 997,40		
Endividamento	Endividamento	Passivo	56 948 535,60	45,88%	60 693 113,83	48,58%	-2,70%
		Ativo Líquido	124 125 303,18		124 937 693,70		
	Estrutura de endividamento I	Dívidas de MLP	21 168 317,24	37,17%	22 766 866,31	37,51%	-0,34%
		Passivo	56 948 535,60		60 693 113,83		
	Estrutura de endividamento II	Dívida financeira de MLP	21 168 317,24	37,17%	22 766 866,31	37,51%	-0,34%
		Passivo	56 948 535,60		60 693 113,83		
Estrutura de endividamento III	Dívidas de CP	5 176 810,83	9,09%	6 610 768,47	10,89%	-1,80%	
	Passivo	56 948 535,60		60 693 113,83			

Face ao período homólogo salientamos que os rácios de liquidez geral e de liquidez reduzida evidenciam uma variação positiva. Esta variação deveu-se a uma diminuição do passivo circulante em cerca de 22% e a um aumento do ativo circulante (devido ao aumento das disponibilidades e das dívidas de terceiros a curto prazo)

Em termos de liquidez imediata, verificamos que o grau de cobertura do passivo circulante pelas disponibilidades é de 23,69%.

A aquisição de imobilizado deve processar-se, em regra, através de capitais que não sejam exigíveis a curto prazo, isto é, através de capitais permanentes. Verificamos que a cobertura de imobilizado por capitais permanentes melhorou ligeiramente face ao verificado em junho de 2013.

No que diz respeito à estrutura do endividamento verifica-se que apenas 9,09% do passivo é de curto prazo, uma vez que este passivo é maioritariamente composto por proveitos diferidos.

A dívida financeira e as dívidas de MLP têm diminuído, ligeiramente, o seu peso no total do passivo.

O peso do passivo no ativo diminuiu de 48,58% para 45,88%.

VIII. Análise à execução orçamental

A Análise da execução orçamental com referência ao período em apreço é realizada comparando os montantes executados com o orçamento semestral o qual corresponde a um rateio de 50% do valor orçamentado para o ano de 2014. Saliente-se no entanto que este método de afetação orçamental para o semestre não tem em consideração a sazonalidade das receitas e das despesas, assim como qualquer item não recorrente que apenas ocorra em determinado período de tempo.

Com referência a 30 de junho de 2014 a execução orçamental do Município pode ser analisada como se segue:

EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES	5.277.800,60	68%
DESPESAS DE CAPITAL	1.817.926,95	10%
TOTAL	7.095.727,55	27%

EXECUÇÃO DA RECEITA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	6.932.709,05	76%
RECEITAS DE CAPITAL	799.817,81	5%
OUTRAS RECEITAS	77.337,64	-
TOTAL	7.809.864,50	30%

Em termos globais e aritméticos, a execução orçamental do Município de Montemor-o-Velho com referência a 30 de junho de 2014, apresenta-se positiva, tendo em conta que a execução da receita total (30%) é superior à execução da despesa total (27%). Contudo, a execução encontra-se na sua totalidade abaixo do orçamentado (% de execução inferior a 100%).

Chama-se a atenção que para efeitos do n.º 3 do Art.º 56 da lei 73/2013 de 3 de setembro, caso o Município apresente em dois anos consecutivos uma taxa de execução de receita inferior a 85% do previsto no orçamento são desencadeados mecanismo de alerta definidos naquele artigo.

1. Controlo orçamental da receita

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 30 de junho de 2014, a receita executada ficou abaixo do orçamento efetuado (desvio de cerca de € 18.541.285,50, - 70,36%).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PESO %	PREVISÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	GRAU DE EXECUÇÃO	GRAU DE EXECUÇÃO N-1
01	IMPOSTOS DIRECTOS	2.486.100,00	4,7%	1.243.050,00	1.979.137,72	79,61%	64,5%
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	44.800,00	0,1%	22.400,00	21.410,92	47,79%	42,9%
04	TAXAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.101.000,00	2,1%	550.500,00	589.915,57	53,58%	50,7%
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	5.010.600,00	9,5%	2.505.300,00	3.283,64	0,07%	2,8%
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.467.093,00	14,2%	3.733.546,50	3.445.200,05	46,14%	45,2%
07	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	1.810.800,00	3,4%	905.400,00	790.144,27	43,64%	42,5%
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.607,00	0,4%	104.803,50	103.616,88	49,43%	34,3%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		18.130.000,00	34,4%	9.065.000,00	6.932.709,05	38,24%	48,73%
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	713.000,00	1,4%	356.500,00	0,00	0,00%	0,00%
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.106.725,00	11,6%	3.053.362,50	739.652,56	12,11%	11,48%
11	ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
12	PASSIVOS FINANCEIROS	27.749.800,00	52,7%	13.874.900,00	0,00	0,00%	5,27%
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.775,00	0,0%	887,50	60.165,25	3389,59%	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		34.571.300,00	65,6%	17.285.650,00	799.817,81	2,31%	8,65%
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.000,00	0,0%	500,00	77.337,64	7733,76%	951,11%
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS		1.000,00	0,0%	500,00	77.337,64	7733,76%	951,11%
TOTAL		52.702.300,00	100,0%	26.351.150,00	7.809.864,50	14,82%	23,63%

As receitas com maior peso contempladas no orçamento são essencialmente as transferências correntes (representam 14,2% do total das receitas), as transferências de capital (representam 11,6% do total das receitas) e os passivos financeiros (representam 52,7% do total das receitas).

Podemos também verificar que apenas as receitas: dos impostos diretos, das taxas, multas e outras penalidades, das outras receitas de capital e das reposições não abatidas nos pagamentos, ficaram acima do montante orçamentado (para o semestre).

A taxa de execução da receita corrente e da receita de capital, em comparação com o período homólogo, teve uma variação negativa de 10,49% e de 6,33%, respetivamente.

2. Controlo orçamental da despesa

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 30 de junho de 2014, a despesa executada ficou abaixo do orçamento efetuado em cerca de € 19.225.422 (desvio de cerca de -73%).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES	PESO %	DOTAÇÃO A 6 MESES	DESPESA PAGA SEMESTRAL	GRAU DE EXECUÇÃO	GRAU DE EXECUÇÃO N-1
01	CUSTOS COM O PESSOAL	4.774.800,00	9,06%	2.387.400,00	2.083.824,35	43,64%	49,04%
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7.570.400,00	14,36%	3.785.200,00	2.580.583,29	34,09%	27,35%
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	2.324.800,00	4,41%	1.162.400,00	302.371,93	13,01%	22,40%
04	TRANSFERENCIAS CORRENTES	701.200,00	1,33%	350.600,00	182.906,24	26,08%	27,21%
05	SUBSIDIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.300,00	0,47%	124.150,00	128.114,79	51,60%	15,80%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		15.619.500,00	29,64%	7.809.750,00	5.277.800,60	33,79%	33,03%
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	13.047.280,00	24,76%	6.523.640,00	919.595,30	7,05%	13,80%
08	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	449.150,00	0,85%	224.575,00	113.802,06	25,34%	19,16%
09	ACTIVOS FINANCEIROS	44.200,00	0,08%	22.100,00	0,00	0,00%	0,00%
10	PASSIVOS FINANCEIROS	23.539.600,00	44,67%	11.769.800,00	784.529,59	3,33%	17,58%
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2.570,00	0,00%	1.285,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		37.082.800,00	70,36%	18.541.400,00	1.817.926,95	4,90%	14,81%
TOTAL		52.702.300,00	100,00%	26.351.150,00	7.095.727,55	13,46%	22,74%

As despesas com mais peso contempladas no orçamento são essencialmente as despesas com o pessoal (representam 9,06% do total das despesas), a aquisição de bens e serviços (representam 14,36% do total das despesas), as aquisições de bens de capital (representam 24,76% do total das despesas) e os passivos financeiros (representam 44,67% do total das despesas).

Podemos também verificar que nenhuma despesa ficou acima do montante orçamentado (para o semestre em causa), com exceção das outras despesas corrente.

As despesas correntes e as despesas de capital tiveram um grau de execução de 33,79% e de 4,90% respetivamente, o que face ao período homólogo representa uma melhoria em relação às primeiras e um agravamento em relação às segundas;

A poupança corrente foi de € 1.654.908.

3. Rácios orçamentais

Indicadores	2014		2013		Varição	Observações
Receita líquida total	7.809.864,50	110,06%	7.995.341,51	103,90%	6,16%	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
Despesa total paga	7.095.727,55		7.695.094,32			
Receita corrente	6.932.709,05	88,77%	6.140.204,78	76,80%	11,97%	Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
Receita total	7.809.864,50		7.995.341,51			
Receita corrente	6.932.709,05	131,36%	6.140.204,78	126,23%	5,13%	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
Despesa correntes	5.277.800,60		4.864.364,36			
Impostos diretos	1.979.137,72	28,55%	1.584.203,60	25,80%	2,75%	Mede o peso dos impostos diretos no total de receitas correntes
Receita corrente	6.932.709,05		6.140.204,78			
Receita de capital	799.817,81	10,24%	1.836.114,57	22,96%	-12,72%	Mede o peso das receitas de capital no total das receitas cobradas
Receita total	7.809.864,50		7.995.341,51			
Receita de capital	799.817,81	44,00%	1.836.114,57	64,86%	-20,87%	Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
Despesa de capital	1.817.926,95		2.830.729,96			
Despesa corrente	5.277.800,60	20,03%	4.864.364,36	63,21%	-43,19%	Mede o peso da despesa corrente no total de despesa paga
Despesa total	26.351.150,00		7.695.094,32			
Despesa de capital	1.817.926,95	25,62%	2.830.729,96	36,79%	-11,17%	Mede o peso da despesa de capital no total de despesa paga
Despesa total	7.095.727,55		7.695.094,32			
Despesas rígidas	3.170.725,87	44,69%	3.401.637,64	44,21%	0,48%	Mede o peso que os custos com o pessoal, os juros e outros encargos e os passivos financeiros no total da despesa paga
Despesa total	7.095.727,55		7.695.094,32			
Despesas rígidas	3.170.725,87	40,60%	3.401.637,64	42,55%	-1,95%	Mede o peso que os custos com o pessoal, os juros e outros encargos e os passivos financeiros no total da receita
Receitas totais	7.809.864,50		7.995.341,51			
Aquisição de bens de capital	919.595,30	12,96%	1.972.237,37	25,63%	-12,67%	Mede o peso das despesa com aquisição de bens de capital no total da despesa paga
Despesa total	7.095.727,55		7.695.094,32			

IX. Plano Plurianual de investimentos para 2014

O grau de execução financeira anual do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) apresenta, a 30 de junho de 2014, os seguintes valores.

OBJ.	PROG.	DESCRIÇÃO	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			Execução Financeira Anual (5/1)	Execução Financeira Global (6/3+4)
			Ano (1)	Anos seguintes (2)	Total (3)	Anos anteriores (4)	Ano (5)	Total (6)		
01		Funções Gerais								
	111	Administração central	241.300,00	0,00	241.300,00	374.517,45	3.058,73	377.576,18	1,27%	61,31%
	121	Proteção civil e luta contra incêndios	27.600,00	0,00	27.600,00	72.396,27	0,00	72.396,27	0,00%	72,40%
02		Funções Sociais								
	211	Ensino não superior	48.800,00	5.602.000,00	5.650.800,00	2.256.727,38	0,00	2.256.727,38	0,00%	28,54%
	221	Serviços individuais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	232	Ação social	3.600,00	150.000,00	153.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	241	Habitação	15.800,00	0,00	15.800,00	188.993,88		188.993,88	0,00%	92,28%
	242	Orçamento do território	2.313.400,00	2.852.000,00	5.165.400,00	4.214.303,78	573.761,99	4.788.065,77	24,80%	51,05%
	243	Saneamento	3.743.760,00	1.405.300,00	5.149.060,00	9.665.879,18	544.170,45	10.210.049,63	14,54%	68,92%
	244	Abastecimento de água	329.200,00	45.000,00	374.200,00	1.488.507,08	76.773,68	1.565.280,76	23,32%	84,03%
	246	Proteção do meio ambiente	23.500,00	55.000,00	78.500,00	278.249,79	1.647,59	279.897,38	7,01%	78,46%
	251	Cultura	371.140,00	1.206.000,00	1.577.140,00	236.870,66	123.731,27	360.601,93	33,34%	19,88%
	252	Desporto recreio e lazer	2.441.100,00	1.390.900,00	3.832.000,00	18.356.520,20	402.569,18	18.759.089,38	16,49%	84,54%
03		Funções económicas								
	320	Indústria e energia	2.242.800,00	5.045.639,00	7.288.439,00	5.440.727,01	948,50	5.441.675,51	0,04%	42,75%
	331	Transportes rodoviários	2.471.000,00	764.900,00	3.235.900,00	4.925.213,33	245.575,98	5.170.789,31	9,94%	63,36%
	341	Mercados e feiras	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	342	Turismo	15.400,00	538.000,00	553.400,00	19.680,00		19.680,00	0,00%	3,43%
TOTAL			14.289.500,00	19.054.739,00	33.344.239,00	47.518.586,01	1.972.237,37	49.490.823,38	13,80%	61,20%

O grau de execução financeira do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) apresenta a 30 de junho de 2014 uma taxa de execução anual 13,80% e global de 61,20%. Os objetivos com maior impacto (com valores orçamentados superiores a € 1.000.000,00, que no seu conjunto representam cerca de 92% do montante previsto do PPI para 2014) apresentam uma taxa de execução global no ano de cerca 13%.

X. Pagamentos em atraso e fundos disponíveis

Para o efeito, a LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012) considera pagamentos em atraso as contas a pagar que permaneçam nessa situação há mais de 90 dias, após a data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (alínea e) do Artigo 3.º da LCPA).

De acordo com o mapa calculado pela DGAL o Município tem pagamentos em atraso.

O prazo médio de pagamentos é de 136 dias, não cumprindo o disposto na LCPA que diz que o prazo médio de pagamento não deve exceder os 90 dias.

Os fundos disponíveis a junho de 2014 eram de -€ 11.679.220,31.

XI. Dívida total (conceito da lei nº 73/2013 de 03/09)

De acordo com Lei n.º 73/2013 de 03/09, que revoga a Lei n.º 2/2007, a dívida total das operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no art. 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anterior.

Considerando **apenas** a dívida total do Município, ou seja, não tendo em consideração as entidades a que se refere o art. 54º da citada Lei, temos que a situação do Município de Montemor-o-Velho é a seguinte:

Limite à dívida total

Receita líquida corrente cobrada nos últimos três anos	Montante
2011	10 388 157
2012	11 227 872
2013	12 593 198
Total	34 209 227
<hr/>	
Média	11 403 076
<hr/>	
Limite à dívida total das operações orçamentais (1,5 x (RCL N-1 + RCL N-2 + RCL N-3))	17 104 614
<hr/>	
Dívida total (excluindo dívidas não orçamentais)	26 148 951
Margem absoluta	-9 044 337
Margem utilizável	-
Redução do montante em excesso	904 434

O limite da dívida é de € 17.104.614, sendo a dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais (segundo os mapas da DGAL) de € 26.148.951.

A margem do município é negativa em € 9.044.337, o que significa que, segundo o art. 52º, nº3, al.a) da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o município, caso esta margem fosse a verificada a 31 de dezembro deste ano, teria que a reduzir em € 904.434 no ano seguinte.

De acordo com Lei n.º 73/2013 de 03/09, que revoga a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro os municípios que ultrapassem o limite da dívida total (1,5 vezes a média receita corrente líquida cobrada do três últimos exercícios) devem recorrer a um dos mecanismos de recuperação financeira previstos: saneamento financeiro ou recuperação financeira. O recurso facultativo ou obrigatório a um daqueles mecanismos deve ser da seguinte forma:

Handwritten signature and initials.

	Dívida total em relação à média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos exercícios	Saneamento Financeiro	Recuperação Financeira
1	≥ 1 e $\leq 1,5$	FACULTATIVO	-
2	$> 0,75$ (dívida total excluindo empréstimos)	OBRIGATÓRIO	-
3	$> 1,5$ e $< 2,25$	OBRIGATÓRIO	-
4	$\geq 2,25$ e ≤ 3	OBRIGATÓRIO	FACULTATIVO
5	> 3	-	OBRIGATÓRIO

A 30 de junho de 2014, sem considerar os efeitos de eventuais responsabilidades que poderão decorrer de contingências e da dívida total das entidades a que se refere o art. 54º da Lei nº 73/2013 de 03/09, o Município **encontra-se em situação passível** de recurso a um dos mecanismos de recuperação financeira referidos no art. 57º da mesma Lei.

O Município encontra-se em renegociação de contrato de empréstimo – reequilíbrio financeiro com a banca.

	Dívida total em relação à média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos exercícios	Saneamento Financeiro	Situação do Município	Recuperação Financeira	Situação do Município
1	≥ 1 e $\leq 1,5$	FACULTATIVO	-	-	-
2	$> 0,75$ (dívida total excluindo empréstimos)	OBRIGATÓRIO	NÃO	-	-
3	$> 1,5$ e $< 2,25$	OBRIGATÓRIO	NÃO	-	-
4	$\geq 2,25$ e ≤ 3	OBRIGATÓRIO	SIM	FACULTATIVO	SIM
5	> 3	-	-	OBRIGATÓRIO	NÃO

XII. Saneamento financeiro

O Município tem a decorrer um plano de saneamento financeiro que foi aprovado pelo Executivo Camarário em 11/05/2009 e pela Assembleia Municipal em 18/11/2009, com vista à reprogramação da dívida e à consolidação dos passivos financeiros.

Para os contratos de saneamento anteriores à publicação da Lei 73/2013 de 3 de setembro, dispõe o artigo 86º desta Lei, que deverá ser aplicado o artigo 40º, nº4, al. c) da Lei 2/2007 de 15 de janeiro. Este obriga à apresentação ao órgão deliberativo de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro. Este preceito legal tem vindo a ser cumprido, tal como atesta a ata da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2014.

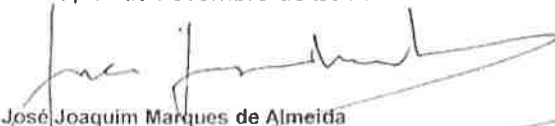
Conforme consta do referido relatório o plano de saneamento não está a ser cumprido, tendo tal facto sido comunicado às entidades competentes em 21 de novembro de 2014.

XIII. Conclusão

Em nossa opinião, tendo por base o trabalho por nós efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, não temos conhecimento de situações que afetem de forma significativa a informação sobre a situação económico e financeira relativa ao **1º semestre de 2014**, e a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites previstos no POCAL.

Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida pelos colaboradores e responsáveis pelo Município.

Coimbra, 26 de novembro de 2014



José Joaquim Marques de Almeida
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.



67

g

ACORDO DE COLABORAÇÃO

A

UNIVERSIDADE DE COIMBRA, pessoa coletiva n.º 501 617 582, com sede no Paço das Escolas em Coimbra, representada neste ato pelo Vice-Reitor, Professor Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira adiante designada abreviadamente por UC,

PRIMELAYER, com NIF n.º 507 615 522 com sede no Instituto Pedro Nunes, Rua Pedro Nunes 3030-199 Coimbra, aqui representada pelo Dr. Paulo Caridade, na qualidade de gerente e adiante designada abreviadamente por EMPRESA,

e

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO, com NIF 501 272 976 com sede na Praça da República 3140-258 Montemor-o-Velho, aqui representada pelo Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal adiante designada abreviadamente por MUNICÍPIO,

Doravante denominadas AS PARTES.

Considerando que:

- a) A UC é um importante centro de produção, divulgação e transferências do saber;
- b) A UC possui valências e conhecimentos em diversas áreas relevantes ao desenvolvimento sustentável, e em concreto relativamente a metodologias de monitorização ambiental e proteção civil;



UNIVERSIDADE DE COIMBRA



PRIMELAYER



9 8

- c) A UC tem capacidade para congregar numa equipa pluridisciplinar altamente qualificada todas as competências adequadas à realização de projetos de elevada qualidade;
- d) A UC tem por objeto promover a investigação e desenvolvimento de tecnologias em co-promoção e a prestação de serviços especializados que tenham relevância social e proporcionem oportunidades de investigação ou inovação, assim como contribuir para o fortalecimento da cultura científica e para a modernização do sistema produtivo nacional;
- e) A UC em particular através do Instituto de Investigação Interdisciplinar, é detentora de *know-how* e tecnologia relevantes na área em que a EMPRESA e o MUNICÍPIO pretendem desenvolver as suas atividades de I&D, bem como de recursos técnicos e humanos que o assegurem;
- f) O MUNICÍPIO disponibilizará as infra-estruturas físicas para a realização de estudos, rede de contactos e proximidade com o território
- g) Uma das áreas críticas para o MUNICÍPIO relaciona-se com a imprevisibilidade climática, que por vezes assola o seu território;
- h) A EMPRESA entende que os métodos e técnicas utilizados atualmente poderão ser complementados com novos processos, de forma a produzir soluções com maior valor acrescentado, maior qualidade nos resultados e maior economia de meios, sempre com elevados padrões de segurança e de respeito pelo ambiente;
- i) É essencial para a EMPRESA o desenvolvimento de competências que lhe permitam aperfeiçoar a área de sistemas de monitorização ambiental e de proteção civil, apesar dos conhecimentos avançados que possui, necessita de realizar atividades I&D e inovação e de aceder a *know-how* e tecnologia de que atualmente não dispõe;
- j) As partes reconhecem existir um interesse recíproco de aproximação e colaboração;
- k) As partes acordam unir esforços para concretizar e desenvolver projetos futuros, bem como formalizar os mesmos mediante a candidatura a sistemas de incentivo, nomeadamente PT2020;



UNIVERSIDADE DE COIMBRA



PRIMELAYER



ca
48

Celebram o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se rege pelo constante das disposições seguintes:

Disposição Primeira

(Objeto)

O objeto do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO consiste na definição de formas e domínios preferenciais de relacionamento e colaboração entre a EMPRESA, o MUNICÍPIO e a UC, devendo ser complementado através de planos concretos de intervenção ou acordos específicos em cada uma das áreas definidas.

Disposição Segunda

(Âmbito)

No âmbito do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO preconiza-se o desenvolvimento de atividades conjuntas e modos recíprocos de colaboração entre a EMPRESA, o MUNICÍPIO e a UC em diferentes domínios e através de projetos específicos dentro de uma lógica de parceria.

Disposição Terceira

(Domínios de Colaboração)

Sem impedimento de posteriores desenvolvimentos, fica desde já identificado o seguinte domínio de colaboração entre a EMPRESA, o MUNICÍPIO e a UC referente a atividades de investigação em sistemas de monitorização ambiental e de proteção civil.

Disposição Quarta

(Propriedade)

As partes expressamente acordam que os resultados de projetos de investigação, alcançados no âmbito do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO de colaboração, serão regulados por Acordos próprios, comprometendo-se desde já a explicitamente referir a autoria conjunta na utilização/divulgação que dos mesmos venham a fazer.

Disposição Quinta

(Sigilo)

A UC e a EMPRESA e o MUNICÍPIO comprometem-se a manter sob estrito sigilo relativamente a toda a informação a que venham a ter acesso no âmbito do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, comprometendo-se igualmente a não utilizar a referida informação para quaisquer outros fins que não os estabelecidos neste ACORDO DE COLABORAÇÃO, a não ser com prévio consentimento escrito da outra parte, a ser obtido caso a caso.

Disposição Sexta

(Acompanhamento)

1. É criada uma Comissão de acompanhamento que coordenará, acompanhará e definirá o plano de atividades a desenvolver no âmbito do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO e dos acordos específicos, composta por um representante da EMPRESA, por um representante do MUNICÍPIO e por um representante da UC.
2. No ano de implementação do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, a EMPRESA designa como seu representante para a comissão de acompanhamento o Dr. Paulo Caridade, o MUNICÍPIO designa como seu representante para a comissão de acompanhamento o Engº Hélder Araújo e a UC designa como seu representante para a comissão de acompanhamento, o Doutor Pedro Caridade.

Disposição Sétima

(Vigência, duração e alterações)

1. O presente ACORDO DE COLABORAÇÃO é válido por tempo indeterminado a partir da data da sua assinatura, podendo, porém, qualquer das partes proceder livremente à sua denúncia, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao abrigo do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO
2. O ACORDO DE COLABORAÇÃO poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre as partes, o qual deverá seguir a forma escrita.
3. O termo do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO não afetará as obrigações de confidencialidade aqui reguladas.



5
5
2

Disposição Oitava

(Interpretação)

Todas as dúvidas e omissões que resultarem da aplicação deste ACORDO DE COLABORAÇÃO serão resolvidas por comum acordo entre as partes, tendo em consideração os objetivos nele fixados.

Disposição Nona

(Foro)

Para a resolução das questões emergentes do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO será competente o foro da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Disposição Décima

(Planos de intervenção e Acordos supervenientes)

O presente ACORDO DE COLABORAÇÃO integrará todos os planos de intervenção e acordos que vierem a ser celebrados entre a UC, a EMPRESA e o MUNICÍPIO, ou entre a EMPRESA e/ou MUNICÍPIO e outros organismos dependentes da UC, para os domínios de colaboração nele previstos, constituindo parte integrante do mesmo.

As partes expressamente declaram conhecer e aceitar integralmente as disposições do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO.

O presente ACORDO DE COLABORAÇÃO é composto por 6 páginas, em três vias originais, destinando-se uma a cada parte.

Coimbra, ... de dezembro de 2014



UNIVERSIDADE DE COIMBRA



PRIMELAYER



9
40

Pela **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

O Vice-Reitor,

(Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira)

Pela **PRIMELAYER**

O Sócio-Gerente,

(Dr. Paulo Caridade)

Pelo **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**

O Presidente,

(Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão)

Protocolo para a formação em contexto de trabalho

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março,

Entre:

Primeiro outorgante: A **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**, Pessoa Coletiva N.º 501 272 976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, com poderes para o ato,

Segundo outorgante: O **IPC/Instituto Superior de Engenharia de Coimbra**, adiante designado por **ISEC**, sediado na Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, Pessoa Coletiva N.º 600 027 350, representado pelo seu Presidente, Doutor Jorge Augusto Castro Neves Barbosa,

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no Curso Técnico Superior Profissional em **Instalações de Águas e Saneamento** regulado pelo Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Cláusula Segunda

A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

Cláusula Terceira

O primeiro outorgante compromete-se a aceitar 1 aluno, durante **5/6 meses**, para efeitos da formação em contexto de trabalho, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer remuneração ou subsídio monetário.

Cláusula Quarta

O primeiro e segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços para que os alunos adquiram os resultados de aprendizagem esperados e necessários ao desempenho profissional.

Cláusula Quinta

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação técnica, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;
- c) O estágio tem a duração de **720 horas**, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante **7/8 horas diárias** e **5 dias por semana**;
- d) O segundo outorgante disponibiliza um dossiê individualizado de estágio contendo a planificação, a calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;

Cláusula Sexta

As partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação, dos resultados, bem como das medidas para superação de dificuldades dos alunos estagiários.

Cláusula Sétima

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Oitava

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **2 anos**, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.

Data: 01 de Dezembro de 2014.

Primeiro outorgante,

Segundo outorgante,

(Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão)



(Doutor Jorge Augusto Castro Neves Barbosa)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 13/11/2014
a 26/11/2014

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
65/2014	Final	Manuel Joaquim Correia Rebelo	Arazede	X		05-11-2014	13-11-2014	8	5
69/2014	Final	António Mendes Pato e Outra	Carapinheira	X		05-11-2014	13-11-2014	8	5
127/2014	Alvará Aut. Utilização	Hidrogreen, Lda.	Arazede	X		05-11-2014	20-11-2014	15	11
49/2014	Alvará Construção	Nuno Miguel Marques Tinoco	Seixo	X		07-11-2014	20-11-2014	13	9
4/2014	Adm. Comunic. Prévia	Montesodi - Supermercados, Lda.	UFMMVG	X		10-11-2014	20-11-2014	10	8
33/2014	Arquitetura	Maria Madalena Malva Mendes	Carapinheira	X		12-11-2014	20-11-2014	8	6
51/2014	Alvará Aut. Utilização	Edite Nobre Laranjeiro	Carapinheira	X		12-11-2014	20-11-2014	8	6
75/2014	Final	António José de Campos Alheio e Outra	Seixo	X		07-11-2014	20-11-2014	13	9
131/2014	Alvará Aut. Utilização	Joaquim Branco Marceneiro	Meãs	X		13-11-2014	26-11-2014	13	9
7/2014	Alvará Aut. Utilização	Homar, Lda.	Arazede	X		27-10-2014	26-11-2014	29	22
48/2014	Alvará Construção	Jorge Henrique Teixeira Monteiro	Arazede	X		07-11-2014	26-11-2014	19	13
118/2014	Alvará Aut. Utilização	Gabriel dos Santos Sargaço e Outra	Tentugal	X		10-11-2014	26-11-2014	16	12
122/2014	Alvará Aut. Utilização	Marcos António Mendes Valentim	Seixo	X		30-10-2014	26-11-2014	26	19
64/2014	Final	Moisés Correia de Oliveira, Lda.	Carapinheira	X		12-11-2014	26-11-2014	14	10
133/2014	Alvará Aut. Utilização	João Paulo Fragão Rocha e Outra	Liceia	X		13-11-2014	26-11-2014	13	9
123/2014	Alvará Aut. Utilização	Francisco Gonçalves Panão	UFMMVG	X		05-11-2014	26-11-2014	21	15
130/2014	Alvará Aut. Utilização	Maria da Conceição P. Martins Tinoco	Arazede	X		11-11-2014	26-11-2014	15	11
137/2014	Alvará Aut. Utilização	António Marques da Fonseca Redondo	Carapinheira	X		18-11-2014	26-11-2014	8	6
59/2014	Final	Maria do Carmo T. Serralheiro Dias e Outro	Tentugal	X		13-11-2014	20-11-2014	7	5
61/2014	Certidão Neg. Habitab.	Leonel de Jesus	Arazede	X		07-11-2014	20-11-2014	13	9
43/2014	Final	Álvaro Jorge Gonçalves Pessoa e Outra	Arazede	X		19-11-2014	26-11-2014	7	5
121/2014	Alvará Aut. Utilização	Milho Vermelho, Lda:	Pereira	X		11-11-2014	26-11-2014	15	11

25

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

59/2014	Final	Maria do Carmo T. Serralheiro Dias e Outro	Tentúgal	X	13-11-2014	26-11-2014	13	9
---------	-------	--------------------------------------------	----------	---	------------	------------	----	---

Nº total de decisões de deferimento	23	
Nº total de decisões de indeferimento	0	
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	131	PRAZOS MÉDIOS
		13,6
		9,7